Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.552 - 05 de julho de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480355200012023

DECRETO Nº 24.436 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.611 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	3.3.90.40	500	5.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.365.0008.1.123 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE CMEI'S	4.4.90.51	500	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 24.436, DE 03 DE JULHO DE 2023.
(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)

Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação referente à prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de tratamento arquivístico de documentos históricos, restauração, seleção e catalogação, digitalização e microfilmagem dos documentos constantes de acervo bibliográfico, elaboração de código de classificação de documentos de arquivo (ccd) e tabela de temporalidade de documento (ttd), de forma a preservar a documentação, modernizar as ações e facilitar a busca, localização e acesso de documentos do acervo.

Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Os serviços de Construção/ Ampliação/ Reforma nos Centros Municipais de Ensino Infantil não serão realizados em sua totalidade.

Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 129.316.314,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 788.632.285,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,82%

ID: 000480355200022023

DECRETO Nº 24.437 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.15.451.0003.1.638 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - PACTO PELA MOBILIDADE	4.4.90.51	700	2.600.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.15.451.0003.1.526 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BRT	4.4.90.51	700	2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Serviço Financeiro (Julho/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.320,00

TAXA SELIC (%).....13,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1
Administração Direta.....4
Administração Indireta.....7
Comissão de Licitação.....37
Diário Oficial da Câmara.....38
Ineditorial.....38

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 24.437, DE 03 DE JULHO DE 2023.
(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)

Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação referente ao contrato de Ampliação do Centro de Controle Operacional - CCO.

Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação considerando que não há previsão de licitação das obras.

Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 129.316.314,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 788.632.285,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,82%

ID: 000480355200032023

DECRETO Nº 24.438 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.227.108,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E OITO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.227.108,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E OITO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.15.451.0003.1.638 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - PACTO PELA MOBILIDADE	4.4.90.51	700	3.227.108,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD-NORTE	41.001.15.451.0004.1.788 - CONSTRUÇÃO DA 2ª PONTE - PACTO PELA MOBILIDADE - SAAD NORTE	4.4.90.51	700	3.227.108,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 24.438, DE 03 DE JULHO DE 2023.
(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Iran Paiva Felino Filho
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maura Sobreira Assunção
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valdemir Sivirino Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
James Guerra Júnior
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Paulo Roberto de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Francisco Alves da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Manoel Bezerra da Silva Neto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Caio Lustosa Bucar
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Gustavo Souza de Almendra Gaioso
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Andrei Monteiro Medeiros Costa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Rural
Bruno Migliano Pessoa
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.552 - 05 de julho de 2023

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2023.07.05 18:47:05 -03'00'

Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação referente ao Centro de Controle Operacional - Pacto pela Mobilidade, para terminar as obras de ampliação do CCO.

Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação considerando que o saldo remanescente na ficha é suficiente para as despesas previstas pra este exercício.

Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 129.316.314,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 788.632.285,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,82%

ID: 000480355200042023

DECRETO Nº 24.439 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.04.122.0017.2.385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.1.90.16	500	30.000,00
FWF	24.001.12.363.0002.2.640 - PROJETO AÇÃO CIDADANIA	3.3.90.47	500	30.000,00
FWF	24.001.04.122.0017.2.385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.3.90.36	500	20.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.15.451.0045.5.223 - OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO POPULAR - SAAD SUL	4.4.90.51	500	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 24.439, DE 03 DE JULHO DE 2023.
(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)

Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação referente a pessoal, encargos sociais e despesas continuadas da FWF.

Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação considerando que as obras do Orçamento Popular serão executadas com recursos de financiamento.

Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 129.316.314,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 788.632.285,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,82%

ID: 000480355200052023

DECRETO Nº 24.440 DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5830, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.04.122.0017.2.385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.3.90.39	500	50.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.15.451.0045.5.223 - OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO POPULAR - SAAD SUL	4.4.90.51	500	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 24.440, DE 03 DE JULHO DE 2023.
(Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023)

Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação referente a despesas continuadas da FWF.

Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação considerando que as obras do Orçamento Popular serão executadas com recursos de financiamento.

Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 129.316.314,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 788.632.285,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,82%

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420355200062023

EXTRATO DO CONVÊNIO. CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 43.299.408/0001-19 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 06.554.869/0007-50; REF. PROCESSO Nº 00042.005986/2022-60 E Nº 00042.002897/2023-40; OBJETO: PROPICIAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS DE EMPRÉSTIMO PESSOAL CONTRATADO PELOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DA CONVENENTE, JUNTO AO BANCO, ATÉ O VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DE CADA UMA DAS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO; COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 10.777, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 23.233, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, O DECRETO Nº 23.360, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS; DATA DE ASSINATURA 04/07/2023. ASSINAM PELA CONVENENTE: RONNEY WELLIGTON MARQUES LUSTOSA E PELA CONVENIADA: ALINA FERNANDES CHALA OCTAVIANO E FLÁVIA NAVAJAS DE CAMARGO MENDES.

ID: 000420355200072023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023/SEMA/SMTT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00081.001341/2022-44. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022/SEMA/PMTATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022/SEMA PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022/SEMA/PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS –MA UNIDADE REQUERENTE DA LIBERAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio da Prefeitura Municipal de Teresina-PI. PROVOCAÇÃO: Ofício n° 4.031/2023– Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís -MA, de 28 de junho de 2023, sob o Processo administrativo SEI nº 00042.003370/2023-73 MOTIVO/PEDIDO: Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentações, drenagens, canteiros centrais, parques, praças e passeios, obras de contenção, quadras, campos de futebol e pequenos reparos em prédios públicos, tendo como justificativa a solicitação por realização de prévia pesquisa de preços que possibilitou à requerente o reconhecimento de maior vantajosidade de aquisição dos produtos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços. RESPONSÁVEL/PEDIDO: Diego Rafael Rodrigues Pereira, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº 121, Bairro Centro, CEP: 64.000-070, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.554.869/0001-64, denominada PRIMEIRA PARTÍCIPE, neste ato representado por seu Secretario, o Sr. Ronney Wellington Marques Lustosa, brasileiro, casado, CPF nº 343.015.503-72, do outro lado, a requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, de São Luís -MA, inscrita no CNPJ nº 73.772.147/0001-73, com sede na Av. Daniel de La Touche, 400 – Ipase, São Luís – MA, representada neste ato pelo Secretário Sr. Diego Rafael Rodrigues Pereira, CPF: 973.240.943-68, aqui denominado SEGUNDO PARTÍCIPE, resolvem ajustar através deste Ato de Cooperação Técnica, regras de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 071/2022/SEMA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022, desta SEMA, que firmam mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas. CONDIÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO: Atender ao pedido formal do requerente a fim de suprir necessidade enfrentada, haja vista licitação realizada pela concedente para o item requerido, firmando este instrumento em cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados no que concerne a utilização dos preços registrados ajustando o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRIMEIRO PARTÍCIPE autoriza o SEGUNDO PARTÍCIPE (carona/aderente), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 071/2022/SEMA, dentro da limitação prevista pelo regulamento municipal, cuja liberação, emanexo, integrará este instrumento, a qual ficará na dependência de aceitação por parte da detentora dos preços registrados, desde que na vigência da Ata, recepcionadas as mesmas condições registradas. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Fica estabelecido que o aderente após ter seu pedido autorizado, somente poderá retirá- lo mediante o recebimento da correspondente liberação, a qual deverá ser expedida por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, remessa sob total responsabilidade do requerente. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este instrumento o Ofício destinado a requisição e a liberação devidamente preenchida, repassados ao Carona, bem como a obrigatoriedade de instruir o processo interno com cópia dos principais documentos inerentes a Adesão, a fim de viabilizar o controle interno e externo quando requeridos. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ATENDIMENTO DO PEDIDO: É de total responsabilidade do SEGUNDO PARTÍCIPE (carona/aderente), observar e acompanhar as exigências exaradas na Ata de Registro de Preços desta SEMA, no que tange ao cumprimento das obrigações a serem assumidas entre as partes (contratante e contratado), inclusive firmar termo de contrato individual, não podendo exigir qualquer tipo de acompanhamento por parte do órgão autorizador. CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao SEGUNDO PARTÍCIPE (carona/aderente), apresentar reclamação relacionada à forma de atendimento da empresa detentora da Ata de Registro de Preços desta SEMA, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, com base no contrato individual aplicar as penalidades previstas na supracitada Ata. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Encontra-se declarada em cada Ata de acordo com o extrato publicado no DOM do Município de Teresina-PI, contando-se o prazo de 12 (doze) meses da data de publicação, observadas as ressalvas legais. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA FIRMAR A CONTRATAÇÃO: Esse órgão deverá efetivar a contratação no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a partir desta data, conforme o art. 22, § 6° do Decreto n° 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013. Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, mediante anuência do Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Capital de Teresina-PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Teresina-PI, 03 de julho de 2023. Assinaturas: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Diego Rafael Rodrigues Pereira, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430355200082023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 102/2023 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMDEC	10.000,00	10.000,00
SEMDEC	9.000,00	9.000,00
SEMDEC	5.300,78	5.300,78
SEMJUV	30.000,00	30.000,00
FMC	65.000,00	65.000,00
TOTAL	**119.300,78**	**119.300,78**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Julho de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 04 de Julho de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 252

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (328) - 11001.04122001 7.2037.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	10.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (982) - 11001.04122001 7.2037.339094.1500100										
								Total Empresa	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 253

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	9.000,00
Dotação Orçamentária (412) - 11010.23695001 2.2230.339030.1759904										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	9.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (1023) - 11010.23695001 2.2230.339039.1759904										
								Total Empresa	9.000,00	9.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 254

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	5.300,78
Dotação Orçamentária (990) - 11001.04122001 7.2037.339092.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.300,78	0,00
Dotação Orçamentária (983) - 11001.04122001 7.2037.339049.1500100										
								Total Empresa	5.300,78	5.300,78

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 255

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	30.000,00
Dotação Orçamentária (98) - 13001.04122001 7.2062.319011.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	30.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (100) - 13001.04122001 7.2062.319094.1500100										
								Total Empresa	30.000,00	30.000,00

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 33

Empresa: Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	47.000,00
Dotação Orçamentária (27) - 23001.13920020.2566.339030.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	18.000,00
Dotação Orçamentária (28) - 23001.13920020.2566.339033.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	65.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (30) - 23001.13920020.2566.339039.1500100										
								Total Empresa	65.000,00	65.000,00

ID: 000430355200092023

PORTARIA SEMF/CEO Nº 103/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMF	645.000,00	645.000,00
TOTAL	**645.000,00**	**645.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de Julho de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 05 de Julho de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 257

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM	103 05/07/2023	0	RED	SUP	Redução	0,00	645.000,00
Dotação Orçamentária (753) - 08001.04122001 7.2027.339037.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	645.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (758) - 08001.04122001 7.2027.339093.1500100										
								Total Empresa	645.000,00	645.000,00

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490355200102023

PORTARIA Nº 93/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO N°07/2023. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00046.003517/2022-78, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal FLÁVIA NAYANA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 81559, lotada na Gerência de Gestão de Políticas Integradas- GPI. para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade INSTITUTO ACOLHER HDOBAL e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. GESTORA DA PARCERIA DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS- GPI-TF 07/2023 – INSTITUTO ACOLHER HDOBAL / Objeto: Constitui-se em serviços de atendimento a 300 (trezentas) pessoas, através do Termo de Fomento. Para a execução da proposta deverão ser realizadas atividades que priorizando serviços de inclusão social diversos, mediante a instrumentalização e viabilização de espaços que garantam: comunicação clara e transparência, com informações constantes sobre os serviços e atendimentos a serem realizados; legitimidade e participação de diferentes grupos por interesses, para que o acesso seja justo e igualitário; distribuição de poder, responsabilidade e parceria nos processos decisórios, salientando a necessidade de dar suporte e voz aos grupos ou indivíduos invisibilizados e discriminados socialmente; desenvolvimento das atividades que primem por instrumentos democráticos de monitoramento e avaliação do processo, que sejam institucionalizados e com continuidade, além da prestação de serviços gratuitos que promovam a inclusão e a participação de todos/as os/as moradores/as das comunidades contempladas, tornando estes/as, sujeitos agentes do processo de execução das atividades. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

ID: 000490355200112023

PORTARIA Nº 94 2023, DE 04 DE JULHO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO N°08/2023. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n°00046.003570/2022-05, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal FLÁVIA NAYANA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 81559, lotada na Gerência de Gestão de Políticas Integradas- GPI. para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade INSTITUTO ACOLHER HDOBAL e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. GESTORA DA PARCERIA DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS- GPI-TF 08/2023 – INSTITUTO ACOLHER HDOBAL / Objeto: Constitui-se em serviços de atendimento a 600 (seiscentas) pessoas, através do Termo de Fomento. Para a execução da proposta deverão ser realizadas atividades que priorizando serviços de inclusão social diversos, mediante a instrumentalização e viabilização de espaços que garantam: comunicação clara e transparência, com informações constantes sobre os serviços e atendimentos a serem realizados; legitimidade e participação de diferentes grupos por interesses, para que o acesso seja justo e igualitário; distribuição de poder, responsabilidade e parceria nos processos decisórios, salientando a necessidade de dar suporte e voz aos grupos ou indivíduos invisibilizados e discriminados socialmente; desenvolvimento das atividades que primem por instrumentos democráticos de monitoramento e avaliação do processo, que sejam institucionalizados e com continuidade, além da prestação de serviços gratuitos que promovam a inclusão e a participação de todos/as os/as moradores/as das comunidades contempladas, tornando estes/as, sujeitos agentes do processo de execução das atividades. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. (assinado eletronicamente)-MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA-SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

ID: 000490355200122023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.002078/2023-75. SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo o objeto do referente Contrato é a Locação por meio de dispensa de licitação de um prédio comercial localizado na Rua Clodoaldo Freitas, sob o número 1011, com dois pavimentos um térreo e outro superior, tendo no pavimento térreo as seguintes divisões: 19 salas e 04 banheiros sociais com WC e no pavimento superior, possui as seguintes divisões: 2 áreas de circulação, área livre, 13 salas comerciais e 04 banheiros sociais com uma área útil de 1.297,20ms², que abrigará as unidades Casa do Caminho (casa de passagem) e o Centro de referência Especializado para

população de rua CENTRO POP. Mantendo o valor de R$ 23.000,00 conforme Oficio de Aceite da empresa anexado no processo n° 00049.002078/2023-75- A vigência do contrato ora editado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2023 a 02/06/2024. Classificação orçamentaria: Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fonte de Recursos: 1661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recursos Vinculados; Fonte de Recursos: 1500400 - Recurso não Vinculados de Impostos – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - P. jurídica. Teresina (PI), 31 de maio de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). GUILHERME JOSÉ LIMA AGUIUAR, CPF: 421.216.123-00, IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR (CONTRATADA).

ID: 000490355200132023

CANCELAMENTO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.004628/2023-95. DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinto por cento) referente ao valor da Cláusula segunda do contrato 15/2023 para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela empresa Contratada. DO VALOR Os recursos necessários à execução do objeto do vertente Contrato correspondem a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de R$ 234.257,30, firmado com a empresa M DO S CASTRO DE ARAÚJO, que corresponde ao acréscimo de R$ 58.564,32, totalizando R$ 292.821,62 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Teresina (PI), 28 de junho de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO (CONTRATADO).

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860355200142023

PORTARIA Nº 003/2023-SEMCOM. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Francisco Alves da Silva, Secretário Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00042.001813/2022-17; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Luana Mayra de Oliveira Feitosa, Matrícula nº 106012, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 001/2023-SEMCOM, firmado com a empresa F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA, cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo (Café, açúcar e copos) para atender as necessidades desta SEMCOM, a partir de 05 (cinco) de Julho do corrente ano, durante toda a vigência e ajustes do citado contrato, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar o servidor Salomão dos Santos Prado, Matrícula nº 69750, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, para atuar como suplente de fiscal do referido contrato, devendo substituir o titular em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos. Art. 3º. Fica o fiscal – e em sua impossibilidade, o suplente - obrigado a comunicar à SEMCOM todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 05 de Julho de 2023. Francisco Alves da Silva - Secretário Municipal de Comunicação Social-SEMCOM.

ID: 000860355200152023

PORTARIA Nº 004/2023-SEMCOM. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Francisco Alves da Silva, Secretário Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00042.001813/2022-17; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Luana Mayra de Oliveira Feitosa, Matrícula nº 106012, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 002/2023-SEMCOM, firmado com a empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. - ME, cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo (copo de água mineral 200ml - caixa com 48 unidades) para atender as necessidades desta SEMCOM, a partir de 05 (cinco) de Julho do corrente ano, durante toda a vigência e ajustes do citado contrato, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar o servidor Salomão dos Santos Prado, Matrícula nº 69750, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, para atuar como suplente de fiscal do referido contrato, devendo substituir o titular em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos. Art. 3º. Fica o fiscal – e em sua impossibilidade, o suplente - obrigado a comunicar à SEMCOM todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 05 de Julho de 2023. Francisco Alves da Silva - Secretário Municipal de Comunicação Social-SEMCOM.

ID: 000860355200162023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMCOM. Processo Administrativo SEI nº 00042.001813/2022-17 – Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023-PMT – Ata de Registro de Preços Nº 015/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, CNPJ nº 06.554.869/0026-12; CONTRATADA: F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ nº 11.285.397/0001-21; OBJETO: Aquisição de material de consumo (Açúcar cristal, café em pó e copo descartável); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PREÇO: R$ 3.141,00 (Três mil cento e quarenta e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL; Programa: 0017/ 2.970- Administração da Secretaria; ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alves da Silva; PELA CONTRATADA: Felipe Laécio Sampaio de Abreu.

ID: 000860355200172023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SEMCOM. Processo Administrativo SEI nº 00042.001813/2022-17 – Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023-PMT – Ata de Registro de Preços Nº 015/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social- SEMCOM, CNPJ nº 06.554.869/0026-12; CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34; OBJETO: Aquisição de material de consumo (Água mineral copinho 200 ml); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PREÇO: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL; Programa: 0017/ 2.970- Administração da Secretaria; ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Alves da Silva; PELA CONTRATADA: Helcia Mendes Teixeira.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300355200182023

COMUNICADO Nº 01/2023 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CGFMHIS- BIÊNIO 2023-2025. Nos termos do item 4 do edital nº 001/2023-GFMHIS a comissão eleitoral instituída e nomeada pela portaria nº 21/2023 –SEMDUH, após a análise dos documentos apresentados pelas entidades interessadas no cadastramento para concorrer às vagas de movimentos populares ligados à área habitacional, vem tornar público a relação de entidades HABILITADAS E INABILITADAS, conforme previsto no disposto no Art. 4 do Edital nº 001/2023/CGFMHIS. RELAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CGFMHIS: Nº DE PROTOCOLO/ CNPJ/ ENTIDADE: 01/ 20063123/0001-89/ ASSOCIAÇÃO

DOS HABITANTES DO BAIRRO SATÉLITE; 03/ 09565471/0001-11/ ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CASA DE LUIZA; 06/ 24862403/0001-08/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PADRE HUMBERTO; 07/ 05874549/0001-29/ ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ORGANIZADAS DE TERESINA-PI; 09/ 20086857/0001-83/ ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS APODENTADOS E PENSIONIONISTAS DA COMUNIDADE DE BOA HORA E RURAL NORTE DE TERESINA; 12/ 22118162/0001-61/ ASSOCIAÇÃO DE MULHERES FLORES DE MARIA DO POVOADO CAJAZEIRAS; 13/ 07019692/0001-69/ MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA-MP3; 14/ 14994851/0001-01/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DILMA ROUSSEF; 16/ 10332575/0001-65/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO POTY VELHO. RELAÇÃO DE ENTIDADES INABILITADAS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CGFMHIS (podem interpor recurso): Nº DE PROTOCOLO/ CNPJ/ ENTIDADE: 02/ 33355161/0001-57/ FUNEPI; 04/ 05658670/0001-13/ GRUPO DE MULHERES CIDADÃS DA GRANDE SANTA MARIA; 05/ 19478711/0001-02/ FONGEPI; 08/ 44638628/0001-92/ FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUÍ; 10/ 34965335/0001-66/ ULCONORTE; 11/ 18767265/0001-85/ INSTITUTO DAVI HENRIQUE; 15/ 22816051/0001-29/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BOA HORA; 17/ 05859758/0001-01/ CONSEG-ZN. As entidades INABILITADAS a participarem da eleição do CGFMHIS por não cumprirem as exigências previstas no edital, caso queiram, devem se dirigir à Coordenação Especial de Habitação para eventuais esclarecimentos e ao protocolo da SEMDUH para suprir as irregularidades ou interpor recurso perante a Comissão Eleitoral, conforme data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, do Edital nº 01/2023/CGFMHIS. Teresina, 04 de Julho de 2023, Layene Rafaela Andrade Abreu de Carvalho, Presidente da Comissão Eleitoral do CGFMHIS.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550355200192023

ERRATA DO ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023– ARSETE/PMT. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000029/2023-02 – ARSETE/PMT. ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos de acordo com a seguinte dotação: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 - Administração da ARSETE; Fonte: 1.799.903 -Recursos Vinculados a Fundos - CONCESSÃO SERV PUBLICO – ÁGUA; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R$ 450,00 trimestralmente totalizando um valor total de $ 17.500,00; LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos de acordo com a seguinte dotação: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 - Administração da ARSETE; Fonte: 1.799.903 - Recursos Vinculados a Fundos - CONCESSÃO SERV PUBLICO – ÁGUA; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Teresina, PI, 05 de julho de 2023. Adolfo Júnior de Alencar Nunes, Diretor Presidente da ARSETE.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810355200202023

PORTARIA Nº 41, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente; CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 43/2023, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa CBAA ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 05.099.585/0005-96, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte comercial de material betuminoso à QUENTE com DMT 600km e aquisição de 10.000 (mil) toneladas de cimento asfáltico CAP 50/70, para fabricação de massa asfáltica a ser aplicada em ruas e avenidas na cidade de Teresina-PI, a serem executados nas dependências da Usina de Asfalto. Art. 2º Designar o servidor Jeferson da Silva Oliveira, Matrícula nº 95283, lotado na usina de asfalto de Teresina, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 43/2023, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa CBAA ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 05.099.585/0005-96, que tem por objeto a prestação dos serviços de para execução dos serviços de transporte comercial de material betuminoso à QUENTE com DMT 600 km e aquisição de 10.000 (mil) toneladas de cimento asfáltico CAP 50/70, para fabricação de massa asfáltica a ser aplicada em ruas e avenidas na cidade de Teresina-PI, a serem executados nas dependências da Usina de Asfalto. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200212023

PORTARIA Nº 42, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 29/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MINOR - MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.786.194/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa para o transporte e fornecimento de: 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas de Brita 12 mm de pedra basáltica ITEM I; 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas de Brita 0 a 7 mm de pedra basáltica ITEM II, a serem utilizadas na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicado em Ruas e Avenidas na cidade de Teresina. Art. 2º Designar o servidor Jeferson da Silva Oliveira, Matrícula nº 95283, lotado na usina de asfalto de Teresina, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 29/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MINOR - MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.786.194/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa para o transporte e fornecimento de: 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas de Brita 12 mm de pedra basáltica ITEM I; 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas de Brita 0 a 7 mm de pedra basáltica ITEM II, a serem utilizadas na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicado em Ruas e Avenidas na cidade de Teresina. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia

quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200222023

PORTARIA Nº 43, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529 designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 20/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas (Locação de uma Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW - HORA PRODUTIVA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.) Para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 20/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas (Locação de uma Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW - HORA PRODUTIVA, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.) Para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200232023

PORTARIA Nº 44, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 37/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 15.072.752/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para a Locação de Veículos com motorista – tipo Caminhão, para o transporte de material para trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 37/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 15.072.752/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para a Locação de Veículos com motorista – tipo Caminhão, para o transporte de material para trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200242023

PORTARIA Nº 47, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 008/2018, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de mão-de-obra. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 008/2018, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de mão-de-obra. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200252023

PORTARIA Nº 48, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução

do Contrato nº 08/2023, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.269.703/0001-94, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de Veículo tipo passeio hatch ou sedan, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. Máximo 02 (dois) anos de fabricação. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 08/2023, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.269.703/0001-94, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de Veículo tipo passeio hatch ou sedan, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, potência mínima de 1.0, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada. Máximo 02 (dois) anos de fabricação. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200262023

PORTARIA Nº 49, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 06/2021, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa JUNCO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.760.727/0002-83, que tem por objeto a Locação de imóvel. Art. 2º Designar o servidor Cícero Pereira da Silva Filho, matrícula nº 43194, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 06/2021, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa JUNCO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.760.727/0002-83, que tem por objeto a Locação de imóvel. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200272023

PORTARIA Nº 50, 04 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 01/2020, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa LIMPSERV EIRELI, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de locação de mão-de-obra. Art. 2º Designar o servidor Elna Maria Oliveira Nunes da Silva, Matrícula nº 043169, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 01/2020, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa LIMPSERV EIRELI, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de locação de mão-de-obra. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200282023

PORTARIA Nº 56, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Jeferson da Silva Oliveira, Matrícula nº 95283, lotado na usina de asfalto de Teresina, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 29/2023, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa EMPRESA MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.128.772/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) para execução dos serviços de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) da Rua Braz Honório, trecho: estaca 0 a estaca 145 + 10,08, com 2,91 km de extensão, no município de Teresina-PI. Art. 2º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200292023

PORTARIA Nº 57, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor

de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 14/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas descrita abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT- Pá Carregadeira de Pneus: Caterpilar: 924H - 1,80 m3 ou similar. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 14/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas descrita abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT- Pá Carregadeira de Pneus: Caterpilar: 924H - 1,80 m3 ou similar. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200302023

PORTARIA Nº 58, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 15/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas descrita abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT- Locação de Motoniveladora - 93KW ou similar ao ano 2007 ou mais recente. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 15/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas descrita abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT- Locação de Motoniveladora - 93KW ou similar ao ano 2007 ou mais recente. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200312023

PORTARIA Nº 59, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 16/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas descrita abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT- Locação de um Rolo Compactador liso autopropelido vibratório de 11t -97W. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 16/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das máquinas descrita abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT- Locação de um Rolo Compactador liso autopropelido vibratório de 11t -97W. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200322023

PORTARIA Nº 60, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529 designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 19/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, que tem por objeto é a contratação de empresa para locação das máquinas descritas abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 19/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18, , que tem por objeto é a contratação de empresa para locação das máquinas descritas abaixo para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200332023

PORTARIA Nº 61, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 10/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.786.494/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa para Transporte e fornecimento de: 15.000 (quinze mil) toneladas de Brita 19 mm de pedra basáltica ITEM III a serem utilizadas na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicado em Ruas e Avenidas na cidade de Teresina. Art. 2º Designar o servidor Paulo Roberto da Rocha Nonato, matrícula nº 43450 , Técnico em Edificações, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 10/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MINOR MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.786.494/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa para Transporte e fornecimento de: 15.000 (quinze mil) toneladas de Brita 19 mm de pedra basáltica ITEM III a serem utilizadas na Usina de Asfalto da PMT, situada na Av. Milton Brandão s/n, estrada do Povoado Alegria, para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicado em Ruas e Avenidas na cidade de Teresina. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200342023

PORTARIA Nº 62, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 09/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.458.017/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo GLP – Gás Liquefeito de Petróleo com transporte por conta da CONTRATADA por demanda, para o uso exclusivo da Usina de Asfalto desta PMT. Art. 2º Designar o servidor Paulo Roberto da Rocha Nonato, matrícula nº 43450 , Técnico em Edificações, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 09/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa GAS PETROLEOS E DERIVADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.458.017/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo GLP – Gás Liquefeito de Petróleo com transporte por conta da CONTRATADA por demanda, para o uso exclusivo da Usina de Asfalto desta PMT. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200352023

PORTARIA Nº 63, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 31/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - IJOVEM, CNPJ nº 15.401.674/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento disponibilização de 11 (onze) Jovens Aprendizes entre 14 (quatorze) 24 (vinte quatro) anos incompletos. Art. 2º Designar a servidora Creusa Maria Santos Falcão, matrícula nº 043199, agente de administração, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 31/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa INSTITUTO PARA QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL - IJOVEM, CNPJ nº 15.401.674/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento disponibilização de 11 (onze) Jovens Aprendizes entre 14 (quatorze) 24 (vinte quatro) anos incompletos. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200362023

PORTARIA Nº 64, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 17/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MORAIS MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 12.187.423/0001-41, que tem por objeto a contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte de Massa Asfáltica, por um período de 12 (doze) meses, por ITEM, para o uso exclusivo da Usina de Asfalto desta PMT. Art. 2º Designar o servidor Paulo Roberto da Rocha Nonato, matrícula nº 43450 , Técnico em Edificações, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 17/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa MORAIS MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 12.187.423/0001-41, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte de Massa Asfáltica, por um período de 12 (doze) meses, por ITEM, para o uso exclusivo da Usina de Asfalto desta PMT. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200372023

PORTARIA Nº 65, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula: 95529 designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 35/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.269.703/0001-94, que tem por objeto é a Contratação de Empresa especializada na Locação de Veículos com motorista – tipo Van, para o transporte de trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos). Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 35/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.269.703/0001-94, que tem por objeto é a Contratação de Empresa especializada na Locação de Veículos com motorista – tipo Van, para o transporte de trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos). Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200382023

PORTARIA Nº 66, 05 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal n° 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1° de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto n° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5°, 7°, 8°, 9° e 10° do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor João de Deus Duarte Neto, Matrícula 95529, designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 18/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.587.614/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação, montagem e desmontagem de banheiro químico convencional com água, capacidade de 230 litros, com remoção diária e serviços de esgotamento de dejetos e limpeza 03(três) vezes por semana por um período de 12(doze) meses. Art. 2º Designar o servidor Jeferson da Silva Oliveira , matrícula nº 95283 , Supervisor de Manutenção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 18/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.587.614/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação, montagem e desmontagem de banheiro químico convencional com água, capacidade de 230 litros, com remoção diária e serviços de esgotamento de dejetos e limpeza 03(três) vezes por semana por um período de 12(doze) meses. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810355200392023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº 09/2020. CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ETURB E A EMPRESA TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital, na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Bairro Centro, CEP: 64000-360, por seu titular, Sr. Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.687.983-35, RG nº 2.277.345, residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí. Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 09/2020, tendo em vista a Inclusão da Fonte de Recurso, conforme solicitado pelo Memorando 35/2023/CEASF-DIR-ETURB, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação Unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da fonte de recurso — dotação orçamentária — do Contrato n° 09/2020. 1.2. A Cláusula Oitava — DA FONTE DE RECURSO —, em razão da solicitação constante no Memorando 35/2023/CEASF-DIR-ETURB, contará com a inclusão da seguinte fonte de recurso: Fonte: 1754626 – Fonte de Recursos CIDADE INTEGRADA COM O POVO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 09/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO 3.1. A ETURB providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Teresina-PI, 05 de julho de 2023. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB Contratante.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210355200402023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 63/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 24.086 DE 08 DE MAIO DE 2023, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCA-

LIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART.B 1° - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 002/2023, FIRMADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-PRODATER E A EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) E DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) EM NUVEM PÚBLICA, BEM COMO APOIO À GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS, BANCOS DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E APLICATIVOS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E SCRIPTS PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS. ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. NOMEAR O SENHOR CAIO LUSTOSA BUCAR, DIRETOR PRESIDENTE DA PRODATER, COMO GESTOR DO CONTRATO, NOMEAR O SENHOR REGINALDO RODRIGUES DAS GRAÇAS, COMO FISCAL - TITULAR DO CONTRATO, NOMEAR A SENHORA CLÁUDIA ALVES ZARUR ROCHA, COMO FISCAL - SUBSTITUTO DO CONTRATO N° 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000308/2022-89, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660355200412023

PORTARIA Nº 01/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF: 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/202. II- CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA - AAOST, Organização Social da Cultura, (OS) qualificada através da Lei Nº 3.963 de 22 de Fevereiro de 2010 e pelo decreto Nº 10.005, de 25 de Fevereiro de 2010, com sede na Rua Santa Luzia, 1241, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-400, inscrita no CNPJ sob nº 07.018.687/0001-31, neste ato representado por RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO, Diretor Presidente, inscrito sob o CPF nº 106.074.203-91 e Cédula de Identidade nº 235771 – SSPI. III- VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 25 de janeiro de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660355200422023

PORTARIA Nº 02/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF: 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/202. II- CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE TERESINA - AABCT, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 06.696.682/0001-03 de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto nº 16.902, de maio de 2017 e Utilidade Pública de acordo com a Lei nº 4.542 em 25 de março de 2014 de caráter cultural, artístico e educacional, sem fins lucrativos, denominada simplesmente "Associação", constituída em 13 de maio de 2004, de duração indeterminada, e com sede provisória na Casa da Cultura de Teresina, Rua Rui Barbosa, 348, Bairro Centro/Sul, CEP 64.0010-090, neste ato representado por seu Presidente em exercício, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, inscrita no CPF sob nº 600.364.323-42 e RG 2584074 SSP/PI III- VIGÊNCIA: 09 de junho de 2022 a 09 de março de 2023. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 25 DE JANEIRO DE 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660355200432023

PORTARIA Nº 03/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 001/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2021 – SEMF/PMT PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF: 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 001/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2021 – SEMF/PMT PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. II- CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA – AAVOT, CNPJ: 33.588.007/0001-83. III- VIGÊNCIA: O aditivo terá vigência do dia 25 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2026. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 25 DE JANEIRO DE 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660355200442023

PORTARIA Nº 186/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 267/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 267/2023. II- CONTRATADO: ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA 64824373387, com nome fantasia PH ENTRETENIMENTO, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 47.128.457/0001-40, com endereço estabelecido Q 10 (CJ RENASCENCA I), N° 18, CEP 64.082-010, Bairro RENASCENCA, com numero de contato (86)9 9408-7244, que tem como representante a Sra. ANTONIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG 1.331.704 CPF 648.243.733-87, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200452023

PORTARIA Nº 187/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 268/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA

MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 268/2023. II- CONTRATADO: RAFAEL RAMOS DA SILVA 04437547136, com nome fantasia TECBRISA. CNPJ: 46.507.423/0001-01, estabelecida no R ANTONIO NEVES DE MELO, Nº 5885, TERREO, PARQUE IDEAL-Teresina-PI, CEP: 64.077-820, que tem como representante o Sr. RAFAEL RAMOS DA SILVA, portador do, CPF: 044.375.471-36, contato: (86) 988673272, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200462023

PORTARIA Nº 188/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 274/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-3. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 274/2023. II- CONTRATADO: LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA 07196809300, como nome fantasia LUCAS RAPHAEL, especializada em Produção Musical, inscrito no CNPJ 42.357.592/0001-43, estabelecida no endereço Quadra 5, Casa 08, Conjunto RENASCENCA I, Bairro Renascença, Agência 5602, Conta Corrente 66213-5, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sr. LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, portador do RG 3464775 SSP-PI, CPF 071.968.093-00, Contato (86) 99814-1853, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200472023

PORTARIA Nº 189/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 266/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 266/2023. II- CONTRATADO: ALINE ALVES CARDOSO, com nome fantasia ALINE ALVES EMPREENDEDORISMO, inscrita no CNPJ: 47.094.235/0001-53, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Rua Apolo XI, nº 3, Bairro Satélite, CEP 64.059-010, que tem como representante a Sra. Aline Alves Cardoso, Portadora do RG: 2.633.585 , CPF. 017.120.703-39 , doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200482023

PORTARIA Nº 190/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 265/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 265/2023. II- CONTRATADO: ERICA JUCA LEITE SILVA 05474311397, com nome fantasia JUCA EVENTOS, especializado em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ n° 46.485.985/0001-29, com endereço estabelecido na Rua Jose Sinimbu, NP 797, CEP 64.055-170, Bairro São Cristovão, que tem como representante a Sra. CRICA JUCA LEITE SILVA, portador do RG 3.348.494, CPF 054.743.113-97, com número de contato (86) 9 8824-5446,, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200492023

PORTARIA Nº 191/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 273/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 273/2023. II- CONTRATADO: MATHEUS REIS LIMA DE ARAUJO, com nome fantasia M REIS EVENTOS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 50.303.563/0001-27, com endereço estabelecido Q 344 (CJ DIRCEU ARCOVERDE II), N° 17, CASA 17, CEP 64.078-480, Bairro ITARARE, com numero de contato, que tem como representante o Sr. MATHEUS REIS LIMA DE ARAUJO, portador do CPF 112.058.123-00, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200502023

PORTARIA Nº 192/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 276/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 276/2023. II- CONTRATADO: DANIEL MASCARENHAS FRANCA, com nome fantasia MASCARENHAS PRODUCOES, inscrita no CNPJ: 49.303.348/0001-47, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecidas na R MARIA MIRTO DE SA, Nº 1700, Bairro SANTA MARIA, CEP 64.012-530, que tem como representante o Sr. DANIEL MASCARENHAS FRANCA, Portador do RG: 277.2214, CPF. 062.122.403-02, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200512023

PORTARIA Nº 193/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 278/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 278/2023. II- CONTRATADO: INACILEYD MARIA DE MELO E SOUSA MASCARE, inscrita no CNPJ 49.303.153/0001-05, com o nome fantasia MELO PRODUCOES estabelecida no R MARIA MIRTO DE SA, nº 1700, Bairro: SANTA MARIA, CEP 64.012-530, que tem como representante a Sraº. INACILEYD MARIA DE MELO E SOUSA MASCARE, RG 213.134-1CPF 005.997.027-54, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200522023

PORTARIA Nº 194/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 277/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 277/2023. II- CONTRATADO: LETICIA NATALIA DE CARVALHO LUSTOSA TORRES, com nome fantasia CONSULET, inscrita no CNPJ 49.088.196/0001-07, estabelecida no R MARIA MIRTO DE SA, nº 1700, Bairro: SANTA MARIA, CEP 64.012-530, que tem como representante a Sraº. LETICIA NATALIA DE CARVALHO LUSTOSA TORRES, RG 5028116, CPF 022.689043-00, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200532023

PORTARIA Nº 195/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 286/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 286/2023. II- CONTRATADO: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, com nome fantasia INSIGNIA, especializada em serviços de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral e produção musical, no CNPJ Nº 29.324.463/0001-90, com sede Rua Antonio Mundoca, N° 614, Letra B, Bairro: Centro, Município São Pedro do Piauí, CEP 64.430-000, que tem como representante o Sr. Everton Aparecido de Alencar, portador do RG 2056063 SSP-PI, CPF 925.296.903-91, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200542023

PORTARIA Nº 196/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 275/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 275/2023. II- CONTRATADO: JOSEANY SOARIGUES MAGALHAES 04222305375, com nome fantasia INOVARPRD, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 47.798.158/0001-12, com endereço estabelecido na RUA MARIA MIRTO DE SA, Nº 1700, CEP 64012-530, Bairro SANTA MARIA, que tem como representante a Sra. JOSEANY SOARIGUES MAGALHAES, portadora do RG 29223-80 , CPF 042.223.053-75, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,

além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200552023

PORTARIA Nº 197/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 272/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 272/2023. II- CONTRATADO: RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA, com nome fantasia RAQUEL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 46.522.798/0001-32, estabelecida na QUADRA 368 - CJ DIRCEU ARCOVERDE II, 05, Bairro Itararé, CEP 64.078-534, que tem como representante a Sra. Raquel do Nascimento Silva, portadora do RG 2.933.250 SSP-PI, CPF 045.625.833-71, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200562023

PORTARIA Nº 198/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 271/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 271/2023. II- CONTRATADO: FRANCISCO MARCIO SILVA LIMA, especializada em Serviços de PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ: 47.358.075/0001-02 com sede estabelecida RUA ADAO MEDEIROS SOARES, Nº475, no Bairro NOVO HORIZONTE, CEP: 64.080-105, Teresina-PI, com Agência: 0044-2, Conta Corrente: 98.672-0, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. FRANCISCO MARCIO SILVA LIMA, portador do RG: 32.825243 SSP-PI, CPF: 014.939.753-40, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200572023

PORTARIA Nº 199/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 153/2023. II- CONTRATADO: JUCELINO MENDES DA SILVA , com nome fantasia JUCELINO& MENDES DA SILVA . CNPJ: 49.589.692/0001-44 , estabelecida na VILA Cristalina Bairro: Aguá Mineral 1754 Teresina-PI, CEP: 64.006-690 , que tem como representante o Sr. JUCELINO MENDES DA SILVA , portador do RG: 1598431, SSP-PI, CPF: 658.128.403-34, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200582023

PORTARIA Nº 200/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 150/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 150/2023. II- CONTRATADO: IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA, com nome fantasia Alcateia Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ: 39.441.386/0001-02, com sede estabelecida na Rua da Nossa Senhora da Misericórdia, Nº 2561, CEP: 64.040-555 Vila Irmã Dulce, Bairro Angelim, que tem como representante o Sr. Ivanildo Ricardo Barreto Viana, portador do RG: 2.363.525 SSP-PI, CPF: 013.584.703-67, contato (86) 99424-4647, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200592023

PORTARIA Nº 201/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 266/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 266/2023. II- CONTRATADO: ALINE ALVES CARDOSO, com nome fantasia ALINE ALVES EMPREENDEDORISMO, inscrita no CNPJ: 47.094.235/0001-53, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Rua Apolo XI, nº 3, Bairro Satélite, CEP 64.059-010, que tem como representante a Sra. Aline Alves Cardoso, Portadora do RG: 2.633.585 , CPF. 017.120.703-39 , doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200602023

PORTARIA Nº 202/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 300/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 300/2023. II- CONTRATADO: ELIZETE SILVA SENA 66567548304, com nome fantasia ELIZETE SILVA SENA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.880.611/0001-72, com endereço estabelecido RUA ARI BARROSO N° 575 , CEP 64016-220, Bairro MONTE CASTELO, que tem como representante a Sra. ELIZETE SILVA SENA, portadora do RG 1.924.475 CPF 665.675.483-04, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200612023

PORTARIA Nº 203/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 301/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 301/2023. II- CONTRATADO: ELIZETE SILVA SENA 66567548304, com nome fantasia ELIZETE SILVA SENA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.880.611/0001-72, com endereço estabelecido RUA ARI BARROSO N° 575 , CEP 64016-220, Bairro MONTE CASTELO, que tem como representante a Sra. ELIZETE SILVA SENA, portadora do RG 1.924.475 CPF 665.675.483-04, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200622023

PORTARIA Nº 204/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 298/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 298/2023. II- CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS PIEROT, inscrita no CNPJ: 24.465.008/0001-91, com nome fantasia XICO CARLOS E BANDA, especializada em Produção musical, com sede estabelecida R ANTONIO TITO, nº 169, no JOQUEI, CEP: 64.048-290, Teresina-PI, com Agência:, Conta Corrente:, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. FRANCISCO CARLOS PIEROT, portador do RG: 7.229.95, CPF: 340.337.183-20, com número de contato (86) 8862-0967, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200632023

PORTARIA Nº 205/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 299/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 299/2023. II- CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS PIEROT, inscrita no CNPJ: 24.465.008/0001-91, com nome fantasia XICO CARLOS E BANDA, especializada em Produção musical, com sede estabelecida R ANTONIO TITO, nº 169, no JOQUEI, CEP: 64.048-290, Teresina-PI, com Agência:, Conta Corrente:, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. FRANCISCO CARLOS PIEROT, portador do RG: 7.229.95, CPF: 340.337.183-20, com número de contato (86) 8862-0967, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200642023

PORTARIA Nº 206/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 222/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 222/2023. II- CONTRATADO: WILLAMS ALVES DE LIMA, com nome fantasia WILL EMPREENDIMENTOS, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Inscrita no CNPJ n° 46.527.527/0001-70, estabelecida na Rua dos Beija Flores (PRQ UNIVERSITARIO), 4746, CEP 64.058-072, Bairro Samapi, contato (86) 9 8810-8538, que tem como representante legal o Sr. WILLAMS ALVES DE LIMA, portador do RG 3.424.308 SSP-PI, CPF 059.547.293-10, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias,

contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 10 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200652023

PORTARIA Nº 207/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 221/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 221/2023. II- CONTRATADOAYLESTER CROSSLEY SOUSA SILVA 05501906350, com nome fantasia AYLESTER CROSSLEY SOUSA SILVA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 46.347.741/0001-44, com endereço estabelecido na Rua Santana Quintera, Nº 4457, CEP 64.059-040, Bairro Satelite, que tem como representante o Sr. AYLESTER CROSSLEY SOUSA SILVA, portador do RG 3.218.081, CPF 055.019.063-50, com número de contato (86) 9 8815-8240, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 10 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200662023

PORTARIA Nº 208/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 201/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 201/2023. II- CONTRATADO: ERICA JUCA LEITE SILVA 05474311397, com nome fantasia JUCA EVENTOS, especializado em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ n° 46.485.985/0001-29, com endereço estabelecido na Rua Jose Sinimbu, NP 797, CEP 64.055-170, Bairro São Cristovão, que tem como representante a Sra. CRICA JUCA LEITE SILVA, portador do RG 3.348.494, CPF 054.743.113-97, com número de contato (86) 9 8824-5446, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 10 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200672023

PORTARIA Nº 209/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 290/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 290/2023. II- CONTRATADO: LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR 10715216325, com nome fantasia LK, inscrita no CNPJ: 47.714.839/0001-55, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na R MARECHAL DUTRA, Nº 4969, Bairro LOURIVAL PARENTE, CEP 64.022-250, que tem como representante o Sr. LUCAS FELIPE DE SOUSA ALENCAR, Portador do RG: 8013305 , CPF. 107.152.163-25, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200682023

PORTARIA Nº 210/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 286/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 286/2023. II- CONTRATADO: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR, com nome fantasia INSIGNIA, especializada em serviços de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral e produção musical, no CNPJ Nº 29.324.463/0001-90, com sede Rua Antonio Mundoca, N° 614, Letra B, Bairro: Centro, Município São Pedro do Piauí, CEP 64.430-000, que tem como representante o Sr. Everton Aparecido de Alencar, portador do RG 2056063 SSP-PI, CPF 925.296.903-91, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200692023

PORTARIA Nº 211/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 292/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, ge-

renciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 292/2023. II- CONTRATADO: JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, com nome fantasia BELLA JO PRODUCOES E EVENTOS, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 39.492.801/0001-57 com sede estabelecida Rua Belchior Barros, Nº 2505, no Bairro Horto, CEP: 64.052-500, Teresina-PI, com Agência: 2298-5, Conta Corrente: 22744-7, no Banco do Brasil, que tem como representante a Sra. JOELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do RG: 3.563.216 SSP-PI, CPF: 061.379.393-59, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200702023

PORTARIA Nº 212/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 291/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 291/2023. II- CONTRATADO: ADRIANA CARVALHO SOUSA, com nome fantasia A C EVENTOS, especializada em Serviços de Produção Cultural, inscrito no CNPJ nº 46.366.619/0001-15, com endereço estabelecido na Quadra Mocambinho Setor C, Nº 26,Casa 26 Quadra 20,CEP 64.010-320, Mocambinho, que tem como representante a Sra. ADRIANA CARVALHO SOUSA, portadora do RG1.927.098, CPF836.319.503-06, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200712023

PORTARIA Nº 213/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 289/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 289/2023. II- CONTRATADO: ERICA JUCA LEITE SILVA 05474311397, com nome fantasia JUCA EVENTOS, especializado em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ n° 46.485.985/0001-29, com endereço estabelecido na Rua Jose Sinimbu, NP 797, CEP 64.055-170, Bairro São Cristovão, que tem como representante a Sra. CRICA JUCA LEITE SILVA, portador do RG 3.348.494, CPF 054.743.113-97, com número de contato (86) 9 8824-5446, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200722023

PORTARIA Nº 214/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 293/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 293/2023. II- CONTRATADO: AYLESTER CROSSLEY SOUSA SILVA, com nome fantasia AYLESTER CROSSLEY SOUSA SILVA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ nº 46.347.741/0001-44, com endereço estabelecido na Rua Santana Quintera, Nº 4457, CEP 64.059-040, Bairro Satelite, que tem como representante o Sr. AYLESTER CROSSLEY SOUSA SILVA, portador do RG 3.218.081, CPF 055.019.063-50, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200732023

PORTARIA Nº 215/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 288/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 288/2023. II- CONTRATADO: WILLAMS ALVES DE LIMA, com nome fantasia WILL EMPREENDIMENTOS, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Inscrita no CNPJ n° 46.527.527/0001-70, estabelecida na Rua dos Beija Flores (PRQ UNIVERSITARIO), 4746, CEP 64.058-072, Bairro Samapi, contato (86) 9 8810-8538, que tem como representante legal o Sr. WILLAMS ALVES DE LIMA, portador do RG 3.424.308 SSP-PI, CPF 059.547.293-10, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200742023

PORTARIA Nº 216/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 287/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 287/2023. II- CONTRATADO: ALINE ALVES CARDOSO, com nome fantasia ALINE ALVES EMPREENDEDORISMO, inscrita no CNPJ: 47.094.235/0001-53, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, estabelecida na Rua Apolo XI, nº 3, Bairro Satélite, CEP 64.059-010, que tem como representante a Sra. Aline Alves Cardoso, Portadora do RG: 2.633.585 , CPF. 017.120.703-39, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200752023

PORTARIA Nº 217/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 281/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 281/2023. II- CONTRATADO: ANDERSON CORREIA TITO, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscritas no CNPJ: 47.392.845/0001-33 com sede estabelecida Rua São Raimundo, Nº 1389, no Bairro Tabajaras, CEP: 64.067-580, Teresina-PI, com Agência: 0044-2, Conta Corrente: 122.884-6, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sra. ANDERSON CORREIA TITO, portador do RG: 2.337.883 SSP-PI, CPF: 015.159.433-30, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200762023

PORTARIA Nº 218/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 303/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 303/2023. II- CONTRATADO: GIULIANA DIAS SANTOS 07301041330, Com nome fantasia GD PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 44.541.024/0001-23, estabelecida no endereço Rua Doutora Maria Carvalho Santos, n° 2033, Bairro HORTO, CEP 64.052-465, que tem como representante a Sra. GIULIANA DIAS SANTOS, portadora do RG 3.565.447 SSP-PI, CPF 073.010.413-30, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200772023

PORTARIA Nº 219/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 305/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 305/2023. II- CONTRATADO: GIULIANA DIAS SANTOS 07301041330, Com nome fantasia GD PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 44.541.024/0001-23, estabelecida no endereço Rua Doutora Maria Carvalho Santos, n° 2033, Bairro HORTO, CEP 64.052-465, que tem como representante a Sra. GIULIANA DIAS SANTOS, portadora do RG 3.565.447 SSP-PI, CPF 073.010.413-30, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200782023

PORTARIA Nº 220/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 308/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 308/2023. II- CONTRATADO: GIULIANA DIAS SANTOS 07301041330, Com nome fantasia GD PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL, especializada em Produção musical, inscrita no CNPJ nº 44.541.024/0001-23, estabelecida no endereço Rua Doutora Maria Carvalho Santos, n° 2033, Bairro HORTO, CEP 64.052-465, que tem como representante a Sra. GIULIANA DIAS SANTOS, portadora do RG 3.565.447 SSP-PI, CPF 073.010.413-30, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200792023

PORTARIA Nº 221/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 309/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 309/2023. II- CONTRATADO: WASHINGTON LUIS LEITE DE CARVALHO NETO, especializada em atividades culturais inscrito no CNPJ 46.566.157/0001-80, estabelecida no endereço rua JESUS TOMAZ TAJRA, n°811 Bairro São Cristovão Agência 1637-3, Conta : 65950-9, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sro. WASHINGTON LUIS LEITE DE CARVALHO NETO, portador do RG 3053582 SSP-PI, CPF 044.693.543-33, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200802023

PORTARIA Nº 222/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 310/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 310/2023. II- CONTRATADO: WASHINGTON LUIS LEITE DE CARVALHO NETO, especializada em atividades culturais inscrito no CNPJ 46.566.157/0001-80, estabelecida no endereço rua JESUS TOMAZ TAJRA, n°811 Bairro São Cristovão Agência 1637-3, Conta : 65950-9, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sro. WASHINGTON LUIS LEITE DE CARVALHO NETO, portador do RG 3053582 SSP-PI, CPF 044.693.543-33, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200812023

PORTARIA Nº 223/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 161/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 161/2023. II- CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA VASCONCELOS BELO, inscrita no CNPJ 39.145.546.0001/76, com o nome fantasia ANTONIO DE PADUA estabelecida na ANISIO DE ABREU, 916, Bairro CENTRO, CEP 64.057-420, que tem como representante a Sr. ANTONIO DE PADUA VASCONCELOS BELO, portador do RG 1292122 SSP-PI, CPF 908.493.883-68, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200822023

PORTARIA Nº 224/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 228/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 228/2023. II- CONTRATADO: Klebert Bernardo Rodrigues da Silva, com nome fantasia Klebert Bernardo Rodrigues, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ: 48.961.097/0001-25 com sede estabelecida Domiciliado Rua João Ramalho 1320- Nova Brasília -Teresina, que tem como representante a Sr. Klebert Bernardo Rodrigues, portador do R.G 2.588.511 CPF 031532.513-55, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200832023

PORTARIA Nº 225/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 294/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 294/2023. II- CONTRATADO: DAMIÃO ALVES BEZERRA, com nome fantasia Portal da Cordas Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 32.841.635/0001-08, estabelecida na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6340, Bloco 6A, CEP 64.073-505, Bairro Uruguai, contato 9994-4647, que tem como representante legal o Sr. Damião Alves Bezerra, portador do RG 1.942.320 SSP-PI, CPF 844.344.063-53, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200842023

PORTARIA Nº 226/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 296/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 296/2023. II-CONTRATADO: RONY PETHERSON XAVIER DE SOUSA 04661008332, com nome fantasia RONY BOY, especializada em Produção musical, inscrito no CNPJ nº 47.959.486/0001-53, com endereço estabelecido na R MAJOR INACIO ALMEIDA, Nº 4397, CEP 64.004-220, Bairro SAO JOAQUIM, que tem como representante o Sr. RONY PETHERSON XAVIER DE SOUSA, portador do RG 2.818.527, CPF 046.610.083-32,, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 11 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200852023

PORTARIA Nº 227/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 312/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I –CONTRATO Nº 312/2023. II-CONTRATADO: BOHN LTDA, com nome fantasia GRUPO BOHNART, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 47.523.528/0001-09, com sede na R Promotor Mário de Almeida Costa nº 6243, Bairro Uruguai, CEP 64.073-540, que tem como representante Sr JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG 2614039 SSP-PI, CPF 022.981.283-08,, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 12 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200862023

PORTARIA Nº 228/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 311/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 311/2023. II- CONTRATADO: BOHN LTDA, com nome fantasia GRUPO BOHNART, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 47.523.528/0001-09, com sede na R Promotor Mário de Almeida Costa nº 6243, Bairro Uruguai, CEP 64.073-540, que tem como representante Sr JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG 2614039 SSP-PI, CPF 022.981.283-08, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 12 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200872023

PORTARIA Nº 229/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 237/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 237/2023. II- CONTRATADO: BOHN LTDA, com nome fantasia GRUPO BOHNART, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 47.523.528/0001-09, com sede na R Promotor Mário de Almeida Costa nº 6243, Bairro Uruguai, CEP 64.073-540, que tem como representante Sr JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG 2614039 SSP-PI, CPF 022.981.283-08, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 12 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200882023

PORTARIA Nº 230/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 319/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 319/2023. II- CONTRATADO: JÚLIA RAHAB DE OLIVEIRA, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ Nº 45.637.807/0001-78, com sede na Quadra Mocambinho, Setor C, nº 06 Casa 21, CEP 64.010-320, que tem como representante a Sra. Júlia Rahab de Oliveira, portadora do RG 3.211.223 SSP-PI, CPF 049.462.013-78, Contato 9.9918-1777, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação. Teresina, 12 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200892023

PORTARIA Nº 231/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 227/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 227/2023. II- CONTRATADO: JACKSTÊNIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 17.809.925/0001-80, com sede estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 6014, no bairro Embrapa, CEP: 64006-220, Teresina-PI, com Agência: 3506-8, Conta Corrente: 50.899-3, no Banco do Brasil, que tem como representante o Sr. JACKSTÊNIO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG: 2.569.641, CPF: 044.021.293-62, com número de contato (86) 99814-4769, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 12 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200902023

PORTARIA Nº 232/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 320/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 320/2023. II- CONTRATADO: JÚLIA RAHAB DE OLIVEIRA, especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ Nº 45.637.807/0001-78, com sede na Quadra Mocambinho, Setor C, nº 06 Casa 21, CEP 64.010-320, que tem como representante a Sra. Júlia Rahab de Oliveira, portadora do RG 3.211.223 SSP-PI, CPF 049.462.013-78, Ag 5605-7 Conta Corrente 170443-5 Banco do Brasil, Contato 9.9918-1777, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 12 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200912023

PORTARIA Nº 233/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 109/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 109/2023. II- CONTRATADO: NEUZA MARIA SOARES SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.959.221/0001-08, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200922023

PORTARIA Nº 234/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 159/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 159/2023. II- CONTRATADO: JULYANNA DE SOUSA COSTA, inscrita no CNPJ 30.163.731/0001-19, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200932023

PORTARIA Nº 235/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 227/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I –CONTRATO Nº 227/2023. II-CONTRATADO: JACKSTÊNIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 17.809.925/0001-80, doravante denominado CONTRATADO. III--VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA; PORTARIA.

ID: 000660355200942023

PORTARIA Nº 236/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 232/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação

vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 232/2023. II- CONTRATADO: JOAO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO, inscritO no CNPJ Nº 27.951.625/0001-95, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200952023

PORTARIA Nº 237/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 304/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I –CONTRATO Nº 304/2023. II-CONTRATADO: VR PRODUCOES DE ESPETACULOS CNPJ n° 19.692.908/0001-31, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200962023

PORTARIA Nº 238/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 313/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 313/2023. II-CONTRATADO: JOAO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 27.951.625/0001-95, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200972023

PORTARIA Nº 239/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 314/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 314/2023. II-CONTRATADO: JOAO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 27.951.625/0001-95, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200982023

PORTARIA Nº 240/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 321/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 321/2023. II - CONTRATADO: FERNANDO WESLEY DA SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 42.473.529/0001-72, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355200992023

PORTARIA Nº 243/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 316/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 316/2023. II-CONTRATADO: JUSCILENE DA SILVA OLIVEIRA, especializada em Produção cultural, inscrito no CNPJ nº 27. 965.402/0001-87, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 15 de maio de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201002023

PORTARIA Nº 246/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 284/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 284/2023. II-CONTRATADO: NAYANE CRISTINE NEIVA 02740145306, com nome fantasia NN PRODUCOES E EVENTOS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.870.928/0001-28, com endereço estabelecido Rua ANTONIA MYRIAN EDUARDO PEREIRA, N° 4935, BLOCO ROSA; APT 303, CEP 64.053-550, Bairro CAMPESTRE, com numero de contato 86)9 8876-6717, que tem como representante a Sra. NAYANE CRISTINE NEIVA, portadora do RG 2.673.448 CPF 027.401.453-06, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 07 de junho de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201012023

PORTARIA Nº 247/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 285/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 285/2023. II- CONTRATADO: EDNALDO NEIVA, com nome fantasia EN PRODUCOES & EVENTOS, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.519.806/0001-91, com endereço estabelecido RUA ANTONIA MYRIAN EDUARDO PEREIRA, N° 4935, CEP 64.053-550, Bairro CAMPESTRE, com numero de contato (86)9 8876-6717, que tem como representante o Sr. EDINALDO NEIVA, portador do RG 1.841.32 CPF 078.964.983-87, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 07 de junho de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201022023

PORTARIA Nº 248/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 182/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 182/2023. II-CONTRATADO: ROBERTO CARLOS FEITOZA DE OLIVEIRA com nome fantasia RCSOM, especializada em Produção musical, inscrito no CNPJ nº 49.773.433.0001-79, com endereço estabelecido na QUADRA RAIMUNDO PORTELA Q 75 LOTE 09 CASA A, , CEP 64027-180, Bairro PROMORAR, que tem como representante o Sr. ROBERTO CARLOS FEITOZA DE OLIVEIRA, portadora do RG 3387043, CPF 06716057390, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 07 de junho de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201032023

PORTARIA Nº 249/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 248/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 248/2023. II-CONTRATADO: JOSE LUIZ DE ABREU, com nome fantasia ALPHA VIDEO PRODULÇÕES, especializada em atividades de Pós-Produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, inscrito no CNPJ nº 18.401.128/0001-22, com endereço estabelecido na Rua Astrolábio Passos, n° 1345, Bairro Vermelha, que tem como representante o Sr. JOSE LUIZ DE ABREU, portador do RG 543293 SSP-PI, CPF 227.960.883-91, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 07 de junho de 2023. ÊNIO SERGIO BATISTA PORTELA

ID: 000660355201042023

PORTARIA Nº 250/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 341/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I –CONTRATO Nº 341/2023. II-CONTRATADO: DAMIÃO ALVES BEZERRA, com nome fantasia Portal da Cordas Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 32.841.635/0001-08, estabelecida na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6340, Bloco 6A, CEP 64.073-505, Bairro Uruguai, contato 9994-4647, que tem como representante legal o Sr. Damião Alves Bezerra, portador do RG 1.942.320 SSP-PI, CPF 844.344.063-53, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execu-

ção relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 22 de junho de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660355201052023

PORTARIA Nº 251/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 342/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 342/2023. II- CONTRATADO: DAMIÃO ALVES BEZERRA, com nome fantasia Portal da Cordas Produções, especializada em produção artística cultural, inscrita no CNPJ nº 32.841.635/0001-08, estabelecida na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6340, Bloco 6A, CEP 64.073-505, Bairro Uruguai, contato 9994-4647, que tem como representante legal o Sr. Damião Alves Bezerra, portador do RG 1.942.320 SSP-PI, CPF 844.344.063-53, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 22 de junho de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660355201062023

PORTARIA Nº 252/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 339/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 339/2023. II- CONTRATADO: ELIZETE SILVA SENA 66567548304, com nome fantasia ELIZETE SILVA SENA, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrita no CNPJ nº 46.880.611/0001-72, com endereço estabelecido RUA ARI BARROSO N° 575 , CEP 64016-220, Bairro MONTE CASTELO, que tem como representante a Sra. ELIZETE SILVA SENA, portadora do RG 1.924.475 CPF 665.675.483-04, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 22 de junho de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660355201072023

PORTARIA Nº 253/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 343/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 343/2023. II- CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE CARVALHO ABREU DOS SANTOS, especializada em produção artística, inscrita no CNPJ nº 43.102.042/0001-46, com endereço estabelecido na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, Nº 20, CEP 64.051-050, Bairro São Cristovão, que tem como representante o Sr. Carlos Henrique Carvalho Abreu Dos Santos, portador do RG 3.580.387, CPF 068.078.083-13, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 22 de junho de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660355201082023

PORTARIA Nº 254/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 354/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 354/2023. II- CONTRATADO: FRANCISCO ARAUJO AQUINO JUNIOR com nome fantasia FRANCISCO ARAUJO AQUINO JUNIOR especializada em produção musical, inscrita no CNPJ nº 51.009.711/0001-68, com endereço estabelecido na Rua 06, N°1986, CEP 65630-020, Bairro Centro Timon, que tem como representante a Sro. FRANCISCO ARAUJO AQUINO JUNIOR, portador do RG 0432036320115, CPF 056.395.373-02, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 22 de junho de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

ID: 000660355201092023

PORTARIA Nº 255/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 214/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 214/2023. II- CONTRATADO: NEUZA MARIA SOARES SILVA, especializada em produção artística, inscrita no CNPJ nº 11.959.221/0001-08, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 860, Centro, CEP 64.001-270, que tem como representante a Sra. Neuza Maria Soares Silva contato 86 98134-7980, portadora do RG 1.547.942 SSP-PI, CPF 896.054.543-00, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execu-

ção relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de junho de 2023. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201102023

PORTARIA Nº 256/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 213/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 213/2023. II-CONTRATADO: NEUZA MARIA SOARES SILVA, especializada em produção artística, inscrita no CNPJ nº 11.959.221/0001-08, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 860, Centro, CEP 64.001-270, que tem como representante a Sra. Neuza Maria Soares Silva contato 86 98134-7980, portadora do RG 1.547.942 SSP-PI, CPF 896.054.543-00, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de junho de 2023. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201112023

PORTARIA Nº 257/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 176/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 176/2023. II-CONTRATADO: SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS 47045124368 com nome fantasia SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS especializada em produção teatral, inscrita no CNPJ nº 19.154.081/0001-02, com endereço estabelecido no Conjunto José Almeida Neto, Quadra 14, casa 12, Setor E, Bairro Mocambinho III, Cep. 64010-410, que tem como representante a Sra. Sonia do Socorro Do Nascimento Dias, portadora do RG 1.222.791 SSP-PI, CPF. 470.451.243-68, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de junho de 2023. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201122023

PORTARIA Nº 258/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 257/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 257/2023. II- CONTRATADO: WELLIGNTON TORRES DE VASCONCELOS, com nome fantasia W T PRODUÇÕES. CNPJ: 37.459.359/0001-31, estabelecida no CJ Jose Almeida Neto, Casa 34, Quadra 22, Teresina-PI, CEP: 64000-000, que tem como representante o Sr. WELLIGNTON TORRES DE VASCONCELOS, portador do RG: 2098324, SSP-PI, CPF: 021.580.203-93, contato: (86) 988673272, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de junho de 2023. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201132023

PORTARIA Nº 259/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 295/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 295/2023. II- CONTRATADO: ODETE GALVÃO SOTERO BEZERRA 687.695.633-49, como nome fantasia SOTERO STORE, especializada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, inscrito no CNPJ 46.907.544/0001-32, estabelecida no endereço rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6340, Bairro URUGUA, BLOCO 6A;APT 201, Agência 3507-6, Conta Corrente91990-0, Banco do Brasil, que tem como representante legal o Sra. ODETE GALVAO SOTERO BEZERRA, portador do RG 1.555.087 SSP-PI, CPF 687.695.633-49,, doravante denominado CONTRATADO. III- VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de junho de 2023. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201142023

PORTARIA Nº 260/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 261/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I –CONTRATO Nº 261/2023. II-CONTRATADO: WELLIGNTON TORRES DE VASCONCELOS, com nome fantasia W T PRODUÇÕES. CNPJ: 37.459.359/0001-31, estabelecida no CJ Jose Almeida Neto, Casa 34, Quadra 22, Teresina-PI, CEP: 64000-000, que tem como representante o Sr. WELLIGNTON TORRES DE VASCONCELOS, portador do RG: 2098324, SSP-PI, CPF: 021.580.203-93, contato: (86) 988673272doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização

do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 23 de junho de 2023. ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA.

ID: 000660355201152023

PORTARIA Nº 261/2023 – FMC. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 360/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: ANTÔNIO RICHARD NUNES VIEIRA, CPF n° 061.364.133-70; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF: 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 360/2023. II-CONTRATADO: LYZÂNGELA NUNES BRANDÃO, com nome fantasia L.N. BRANDÃO PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, especializada em produção musical, inscrita no CNPJ: 09.223.585/0001-83, estabelecida na rua Professor Adalgisa Paiva, N° 1611, no bairro Morada do Sol, CEP: 64.000-000, Teresina-PI, contato (86) 9 9957-2436, que tem como representante a Sra. LYZÂNGELA NUNES BRANDÃO, portadora do RG: 2206008, SSP-PI, CPF: 498.179.303-00, doravante denominado CONTRATADO. III-VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 04 de julho de 2023. MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450355201162023

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2011. REF. PROCESSO Nº REF. PROC.: 00045.005876/2023-64. LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. LOCADORA: JUCILENE SILVA E SILVA; INSCRITA NO CPF Nº 347.787.133-20; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 02/07/2023, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 02/07/2024. DATA DE ASSINATURA 01/07/2023. ASSINAM, PELA LOCATÁRIA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, E PELA LOCADORA: JUCILENE SILVA E SILVA.

ID: 000450355201172023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022. REF. PROCESSO N° 00045.005756/2023-06; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 24.109.950/0001-17. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO N° 068/2022, CONTADOS A PARTIR DO DIA 04/07/2023, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 04/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CONTRATADA: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO.

ID: 000450355201182023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2017. REF. PROCESSO N° 00045.012709/2023-67; PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; SEGUNDA CONVENENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - UNINOVAFAPI; OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N°10/2017; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. ASSINAM: PELA PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E PELA SEGUNDA CONVENENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ - UNINOVAFAPI.

ID: 000450355201192023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 04/2021. REF. PROCESSO N° 00045.012805/2023-94; PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; SEGUNDA CONVENENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA-CET; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 04/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. ASSINAM: PELA PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICÍPAL DE SAÚDE E PELA SEGUNDA CONVENENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET.

ID: 000450355201202023

TERMO DE APOSTILAMENTO REF. CONTRATO Nº 408/2018. REF. PROCESSO N° 00045.008618/2023-41 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, CNPJ n° 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, bairro Aeroporto, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Presidente, ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA. CONTRATADA: J. DAS C. OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.067.442/0001-74, localizada na Av. Leônidas Melo, n° 370, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64.015-120, e-mail: nefrolifebrbr@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA JÚNIOR.INSTRUMENTO VINCULANTE: CONTRATO N° 408/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolve APOSTILAR o contrato no 408/2018, conforme solicitação constante do Processo nº 00045.008618/2023-41, com respaldo nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal no 8.666/93, nos termos seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a modificação da razão social da contratada, referente ao Contrato nº 408/2018, mudando da razão social: "CALVALCANTE E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA", para a razão social: "NEFROLIFE LTDA". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas do Contrato nº 408/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento. Teresina-PI, 27 de junho de 2023. ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da FMS (CONTRATANTE).

ID: 000450355201212023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 021/2022. REF. AO PROC. ADM. Nº 00045.015490/2023-58 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 021/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 021/2022 CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DOS PREÇOS RESULTANTES DAS NEGOCIAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DAB E DAE DA FMS E, EVENTUALMENTE, ALGUMA OUTRA DEMANDA ESPECÍFICA DA FMS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, representado por ARI RICARDO ROCHA GOMES FERREIRA, e a IFAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 00.376.959/0001-26; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇAO LTDA, CNPJ 05.106.015/0001-52; PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.317.338/0001-03; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84; DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26; EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.340.103/0001-88; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80; HEALTH DIS-

TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.862.531/0001-26; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.092.152/0001-36; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0006-53; L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.099.392/0001-35; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46; NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.337.573/0001-07; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.905.076/0001-90; MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 97.528.178/0001-41; considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÕNICO Nº 035/2022, que originou o REGISTRO DE PREÇO nº 021/2022, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:INSTRUMENTO VINCULANTE: Ata de Registro de Preços – 021/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2022 da FMS.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com respaldo nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão da Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22001 . 10301 0046 7 . 172 - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica com Recurso de Emendas Parlamentares Individuais. CLÁUSTULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas na Ata de Registro de Preços Nº 021/2022 e Pregão Eletrônico Nº 035/2022-FMS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento. Teresina-PI, 27 de junho de 2023. ARI RICARDO ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450355201222023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 069/2022. REF. AO PROC. ADM. Nº 00045.015490/2023-58 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022-FMSATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 069/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 069/2022 CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DOS PREÇOS RESULTANTES DAS NEGOCIAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS À DAB E DAE E, EVENTUALMENTE, ALGUMA OUTRA DEMANDA ESPECÍFICA DA FMS NO MUNICÍPIO DE TERESINA. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, representado por ARI RICARDO ROCHA GOMES FERREIRA, e a DROGAFONTE, CNPJ 08.778.201/0001-26; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA – FILIAL SC, CNPJ 03.652.030/0003-32; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.091.152/0001-36; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/001-40; MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS EIRELI, CNPJ 97.528.178/0001-41; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/006-53; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.099.329/0001-35; MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 39.781.556/0001-06; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-98; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 28.868.821/0001-63; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), CNPJ 10.782.385/0001-40; considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÕNICO Nº 095/2022, que originou o REGISTRO DE PREÇO nº 069/2022, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO: INSTRUMENTO VINCULANTE: Ata de Registro de Preços – 069/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2022 da FMS.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com respaldo nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão da Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22001 . 10301 0046 7 . 172 - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica com Recurso de Emendas Parlamentares Individuais. CLÁUSTULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas na Ata de Registro de Preços Nº 069/2022 e Pregão Eletrônico Nº 095/2022-FMS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento. Teresina-PI, 27 de junho de 2023. ARI RICARDO ROCHA GOMES FERREIRA, Presidente da FMS.

ID: 000450355201232023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.007602/2023-22. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: ECO SOLUÇÕES EM RÁDIO COMUNICAÇÃO; CNPJ Nº 05.684.794/0001-73; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 6.572,43 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DO SAMU, APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 91/2016, CORRESPONDENTE AO MÊS JANEIRO DE 2023. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINA PELO DEVEDOR: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E CREDORA: EDUARDO FERRAZ MOURA.

ID: 000450355201242023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.001547/2023-62. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: EDUARDO FERRAZ MOURA – ME – ECO SOLUÇÕES EM RADIO COMUNICAÇÃO, CNPJ Nº 05.684.794/0001-73; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO, RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO A CREDORA NO VALOR DE R$ 6.572,43 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIO COMUNICAÇÃO DO SAMU, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, EXECUTADOS FORA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINA PELA DEVEDORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CREDORA: EDUARDO FERRAZ MOURA.

ID: 000450355201252023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.055009/2022-48. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: L. DE F. VIANA – CENTRO AUTOMOTIVO-EPP, CNPJ Nº 08.924.163/0001-72; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO, RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO A CREDORA NO VALOR DE R$ 63.857,67 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2020, COM A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM REGULARMENTE ATESTADAS. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINA PELA DEVEDORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CREDORA: LENILSON DE FREITAS VIANA.

ID: 000450355201262023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.044864/2022-35. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: G. DE O. PORTELA EIRELI; CNPJ Nº 12.192.016/0001-22; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 157.438,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO SEM COBERTURA CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, TRANSPORTES SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO

MECÂNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2020, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO 153/2020 ORIUNDO D PREGÃO ELETRONICO SRP 149/2019, PROCESSO 045-14434/2019/GETRANS/FMS, FIMADO COM A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº149/2019, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DA FMS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, TRANSPORTES SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FMS. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINA PELO DEVEDOR: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E CREDORA: GENILVA DE OLIVEIRA PORTELA.

ID: 000450355201272023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.042701/2022-42. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: BORGES AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 38.904.490/0001-23; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO, RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO A CREDORA NO VALOR DE R$ 193.838,86 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2020, COM A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, CUJA NOTA FISCAL FOI REGULARMENTE ATESTADA. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINA PELA DEVEDORA: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E PELA CREDORA: MATHEUS DE MORAES BORGES.

ID: 000450355201282023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.038342/2022-74. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.608.924/0001-99; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 964,50 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM VIRTUDE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES (PLACAS DE RECONSTRUÇÃO PARA BUCO MAXILO FACIAL), PREVISTOS NO CONTRATO N° 42/2021 E EMPENHO N° 22001970, EXECUTADO EM CONTRATO LEGAL. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. ASSINA PELO DEVEDOR: ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA E CREDORA: GUSTAVO DAHER.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940355201292023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CONVENENTE: PROJETO VIVA MELHOR, Nº DO CNPJ: 10.809.031/0002-22; OBJETO: EXECUTAR OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MAINCURE E PEDICURE, EM DUAS TURMAS DE SALÃO DE BELEZA, DUAS TURMAS DE CABELEREIRO BÁSICO, DUAS TURMAS DE DESING DE SOBRANCELHAS, PELO PRAZO DE SEIS MESES, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O EMPREENDEDORISMO FEMINO E INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA, ASSIM COMO AUMENTAR A EMPREGABILIDADE NO MERCADO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA, EXAURINDO-SE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 DE JUNHO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: ROZILDA DE FREITAS CINTRA SAMPAIO (PROJETO VIVA MELHOR).

ID: 000940355201302023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CONVENTE: FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUÍ, Nº DO CNPJ: 13.131.451/0001-00; OBJETO: A PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLCIA TEM COMO OBJETO A EXECULÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, VISANDO PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A PARTIR DE 18 ANOS, DAS ZONAS URBANA E RURAL DE TERESINA, NO MERCADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS DEDILHADAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA, EXAURINDO-SE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 DE JUNHO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: DELON GOMES COELHO (FECASP).

ID: 000940355201312023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023. Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as 900 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 007/2023 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; a ora do CPF nº. 027.750.553-46, Matrícula, nº 9494 e cédula de identidade n° 2436515/SSP-PI; CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO, superintendente, portador do CPF nº. 878.769.733-53, Matrícula, nº 103459 e cédula de identidade nº 2037694/SSP-PI e a organização ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS, CNPJ 07.589.677/0001-56 neste ato representada pelo senhor AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ, CPF 053.919.233-36, para o LOTE 02 ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL, representada nesse ato representado por seu diretor JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA JUNIOR, CPF 881.089.373-53, para o LOTE 01 e a COMUNIDADE TERAPEUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS, CNPJ 23.642.669/0001-82, representada pelo senhor JOSÉ RODRIGUES CASTRO JUNIOR, CPF 050.974.303-01, para o LOTE 03, para procedimento da abertura das propostas do Edital de Chamamento no. 001/2023, cujo objetivo é a implantação de diversos Cursos de Capacitação Profissional do Projeto Capacitação e Qualificação Profissional dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, objeto do Convênio 045/2022, SEDUC-FWF, os cursos que estão descritos em cada lote, conforme Plano de Trabalho do Convênio. A Comissão promoveu a abertura dos envelopes com as propostas e documentação que foram conferidas e rubricadas pelos presentes para análise posterior da Comissão. Após esse fato foi dado ciência dos procedimentos de avaliação das propostas para todos os presentes e elaborada a Ata da Sessão de Abertura e assinada pelos membros da Comissão. Teresina, 22 de maio de 2023. Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro Presidente da Comissão, Claudiana da Silva Nascimento Membro.

ID: 000940355201322023

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023. Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as 900 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 007/2023 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; a ora do CPF nº. 027.750.553-46, Matrícula, nº 9494 e cédula de

identidade n° 2436515/SSP-PI; CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO, superintendente, portador do CPF nº. 878.769.733-53, Matrícula, nº 103459 e cédula de identidade nº 2037694/SSP-PI reuniram-se para procedimento análise e julgamento preliminar das propostas do Edital de Chamamento no. 001/2023, cujo objetivo é a implantação de diversos Cursos de Capacitação Profissional do Projeto Capacitação e Qualificação Profissional dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, objeto do Convênio 045/2022, SEDUC-FWF, os cursos que estão descritos em cada lote, conforme Plano de Trabalho do Convênio.I – Apresentação:1.1. Trata-se de Edital de Chamamento no. 001/2023, cujo objetivo é a implantação de diversos Cursos de Capacitação Profissional do Projeto Capacitação e Qualificação Profissional dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, objeto do Convênio 045/2022, SEDUC-FWF, os cursos que estão descritos em cada lote, conforme Plano de Trabalho do Convênio. O certame foi divido em três lotes: LOTE 1 – Curso de Operador de Microcomputador – VIa. Etapa, LOTE 2 Curso de Operador de Microcomputador – VIIa. Etapa e LOTE 3 - Curso de Corte de Cabelos, VIa e VIIa. Etapas e Curso de Assistente Administrativo VIa e VIIa. Etapas. 1.2. Para o LOTE 1 - foi apresentada uma proposta da ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL, para o LOTE 2 – uma proposta da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -ACIS e para o LOTE 3 - uma proposta da COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS.II. Da Metodologia: A análise em questão avaliou a documentação apresentada pelas OSC's e a proposta, Anexo III do Edital em questão, levando em consideração os seguintes critérios:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. NÃO DESCREVE AS AÇÕES/ ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCREVE AÇÕES/ ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITAMENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0 PONTO; CAPACIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5PONTOS; APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; -APRESENTA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

II. Da Proposta: Passa-se agora a análise por LOTE. LOTE 1. Curso de Operador de Microcomputador – VIª. Etapa FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS a. Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	20
	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	50
ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	09
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	27
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	97

De acordo com o Edital de Chamamento Público no. 001/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão

de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, obteve 97 (noventa e sete) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL. Etapa 3 – A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível com os solicitados no Edital. LOTE 2 - Curso de Operador de Microcomputador – VIIa. Etapa b. Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACIS

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	20
	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	50
ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	08
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	08
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	24
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	94

De acordo com o Edital de Chamamento Público no. 001/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS, em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS, obteve 94 (noventa e quatro) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS. Etapa 3 - A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível com os solicitados no Edital. LOTE 3 - 3 -Curso de Corte de Cabelos, VIa e VIIa. Etapas e Curso de Assistente Administrativo VIa e VIIa. Etapas c. Nome da Organização: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	20
	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	08
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	48
ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	08
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	08
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	24
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	92

De acordo com o Edital de Chamamento Público no. 001/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS, em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS, obteve 92 (noventa e dois) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS. Etapa 3 - A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível com os solicitados no Edital. d. Logo, a partir das razões e justificativas descritas, essa Comissão de Chamamento recomenda que seja procedido a elaboração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL, para o LOTE 1, com a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACIS para o LOTE 2 e com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS para o LOTE 3, uma vez que as mesmas preenchem os requisitos solicitados em Edital. Nada mais havendo a cumprir, deu-se por encerrada a seção e os trabalhos da Comissão de Chamamento previstos nessa fase do processo, solicitando que fosse lavrada ata da reunião, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento. Após encerrada a análise preliminar foi aberto o prazo de três dias para apresentação de recursos, conforme Edital. Membros da Comissão: Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, Presidente da Comissão. Raíssa Milhomem Malaquias, Membro. Claudiana da Silva Nascimento, Membro. Em 24 de maio de 2023.

ID: 000940355201332023

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as 9:00 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 007/2023 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; a ora do CPF nº. 027.750.553-46, Matrícula, nº 9494 e cédula de identidade n° 2436515/SSP-PI; CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO, superintendente, portador do CPF nº. 878.769.733-53, Matrícula, nº 103459 e cédula de identidade nº 2037694/SSP-PI reuniram-se para procedimento análise e julgamento final das propostas do Edital de Chamamento no. 001/2023, cujo objetivo é a implantação de diversos Cursos de Capacitação Profissional do Projeto Capacitação e Qualificação Profissional dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, objeto do Convênio 045/2022, SEDUC-FWF, os cursos que estão descritos em cada lote, conforme Plano de Trabalho do Convênio.I – Apresentação:1.1. Trata-se de Edital de Chamamento no. 001/2023, cujo objetivo é a implantação de diversos Cursos de Capacitação Profissional do Projeto Capacitação e Qualificação Profissional dos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, objeto do Convênio 045/2022, SEDUC-FWF, os cursos que estão descritos em cada lote, conforme Plano de Trabalho do Convênio. O certame foi divido em três lotes: LOTE 1 – Curso de Operador de Microcomputador – VIa. Etapa, LOTE 2 Curso de Operador de Microcomputador – VIIa. Etapa e LOTE 3 - Curso de Corte de Cabelos, VIa e VIIa. Etapas e Curso de Assistente Administrativo, VIa e VIIa. Etapas. 1.2. Para o LOTE 1 - foi apresentada uma proposta da ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL, para o LOTE 2 – uma proposta da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -ACIS e para o LOTE 3 - uma proposta da COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS.II. Da Metodologia: A análise em questão avaliou a documentação apresentada pelas OSC's e a proposta, Anexo III do Edital em questão, levando em consideração os seguintes critérios:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. NÃO DESCREVE AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITAMENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0 PONTO; CAPACIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5PONTOS; APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; -APRESENTA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

II. Da Proposta: Passa-se agora a análise por LOTE. LOTE 1. Curso de Operador de Microcomputador – VIa. Etapa. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS a. Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	20
	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	50

ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	09
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	27
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	97

De acordo com o Edital de Chamamento Público no. 001/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL, obteve 97 (noventa e sete) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL. Etapa 3 – A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível com os solicitados no Edital. LOTE 2 - Curso de Operador de Microcomputador – VIIa. Etapa - b. Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACIS

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	20
	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	50
ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	08
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	08
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	24
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	94

De acordo com o Edital de Chamamento Público no. 001/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS, em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS, obteve 94 (noventa e quatro) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS. Etapa 3 - A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível com os solicitados no Edital.. LOTE 3 - 3 -Curso de Corte de Cabelos, VIa e VIIa. Etapas e Curso de Assistente Administrativo VIa e VIIa. Etapas - c. Nome da Organização: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	20
	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	08
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	48
ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	08
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	08
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	24
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	92

De acordo com o Edital de Chamamento Público no. 001/2022, item 8.3 Da Análise E Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS, em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS, obteve 92 (noventa e dois) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS

VIDAS. Etapa 3 - A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível com os solicitados no Edital. d. Logo, a partir das razões e justificativas descritas e que não houve recurso essa Comissão de Chamamento recomenda que seja procedido a elaboração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA – AFIL, para o LOTE 1, com a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACIS para o LOTE 2 e com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS para o LOTE 3, uma vez que as mesmas preenchem os requisitos solicitados em Edital. Nada mais havendo a cumprir, deu-se por encerrada a seção e os trabalhos da Comissão de Chamamento previstos nessa fase do processo, solicitando que fosse lavrada ata da reunião, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento. Após encerrada a análise final foi aberto o prazo de cinco dias para apresentação dos documentos para celebração da parceria, conforme Edital. Membros da Comissão. Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro,. Presidente da Comissão Raíssa Milhomem Malaquias, Membro. Claudiana da Silva Nascimento, Membro. Em 29 de maio de 2023.

ID: 000940355201342023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2023. Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, as 10:00 horas, na sala da Assessoria Técnica da Fundação Wall Ferraz, localizada na Praça da Bandeira, 900, Centro, na cidade de Teresina, Piauí, a Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria 007/2023 FWF, composta pelos seguintes membros: ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, portadora do CPF n° 130.140.993-68 e da cédula de identidade n° 149.211 SSP/PI; a senhora RAÍSSA MILHOMEM MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 709.765.203-97, Matrícula nº 94192 e da cédula de identidade n° 1.434.669/SSP-PI; a ora do CPF nº. 027.750.553-46, Matrícula, nº 9494 e cédula de identidade n° 2436515/SSP-PI; CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO, superintendente, portador do CPF nº. 878.769.733-53, Matrícula, nº 103459 e cédula de identidade nº 2037694/SSP-PI, para procedimento da análise da proposta do Edital de Chamamento no. 014/2023, cujo objetivo a é formalização de parceria, através Termo de Colaboração cuja finalidade é a execução CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DESIGN E PRODUÇÃO DE CALÇADOS, com ênfase especial em chinelos tem como objetivo fornecer aos participantes o conhecimento necessário para atuar na indústria de calçados, desde a concepção do design até a produção final, pelo prazo de seis meses, capacitando 15 pessoas por turma de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade na cidade de Teresina, em seis turmas com a carga horaria de 60 horas.I – Apresentação:1.1. Trata-se de Edital de Chamamento Público nº 014/2023 para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a formalização de parceria, através Termo de Colaboração cuja finalidade é a execução CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DESIGN E PRODUÇÃO DE CALÇADOS, com ênfase especial em chinelos tem como objetivo fornecer aos participantes o conhecimento necessário para atuar na indústria de calçados, desde a concepção do design até a produção final, pelo prazo de seis meses, capacitando 15 pessoas por turma de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade na cidade de Teresina, em seis turmas com a carga horaria de 60 horas.1.2. Foi apresentada uma proposta ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS CNPJ 07.589.677-56 II. Da Metodologia: A análise em questão avaliou a documentação apresentada pelas OSC's e a proposta, Anexo III do Edital em questão, levando em consideração os seguintes critérios:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	1. ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA. - NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; - COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	2. ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS. NÃO DESCREVE AS AÇÕES/ ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO PROJETO = 0 PONTO; DESCREVE AÇÕES/ATIVIDADES COM EXECUÇÃO RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - DESCREVE AÇÕES/ ATIVIDADES DE MANEIRA DETALHADA, COMPREENSÍVEL E PERFEITAMENTE EXECUTÁVEIS = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES. NÃO DEMONSTRA A METODOLOGIA QUE SERÁ UTILIZADA = 0 PONTO; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA RAZOÁVEL / MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; DEMONSTRA A METODOLOGIA DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA. NÃO É COMPATÍVEL = 0 PONTO; COMPATIBILIDADE RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; COMPATÍVEL = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO APRESENTA CAPACIDADE = 0 PONTO; CAPACIDADE RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5PONTOS; APRESENTA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO = 6 A 10PONTOS.	0 A 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. - NÃO INDICA EXISTÊNCIA DE PARCERIAS = 0 PONTO; INDICA ALGUMAS PARCERIAS, MAS NÃO EXPRESSAM GARANTIA DA MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 1 A 5 PONTOS; INDICA PARCERIAS QUE GARANTEM A MANUTENÇÃO E/OU CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA. -NÃO APRESENTA NENHUM LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO = 0 PONTO; -APRESENTA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO RAZOÁVEL/MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA O DIAGNÓSTICO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS.	0 A 10
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO. - NÃO APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO = 0 PONTO; - APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS RAZOÁVEL/ MEDIANO = 1 A 5 PONTOS; - APRESENTA OS INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE MANEIRA DETALHADA E COMPREENSÍVEL = 6 A 10 PONTOS;	0 A 10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100

II. Da Proposta: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS a. Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS CNPJ 07.589.677-56

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ANÁLISE DAS PROPOSTA	1.ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO	1.1 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	0 A 10	10
		1.2 O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ETAPAS DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		TOTAL DA PONTUAÇÃO	20	20

	2.ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA	2.1 A PROPOSTA APRESENTAÇÕES/ ATIVIDADES COERENTES COM O OBJETO DO EDITAL.	0 A 10	10
		2.2 A PROPOSTA APRESENTA AÇÕES/ ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM EXECUTADAS.	0 A 10	10
		2.3 A METODOLOGIA APRESENTADA NA PROPOSTA POSSUI COERÊNCIA COM AS AÇÕES/ ATIVIDADES.	0 A 10	10
		2.4 O CRONOGRAMA FÍSICO É COMPATÍVEL COM AS METAS/ ETAPAS/AÇÕES DA PROPOSTA.	0 A 10	10
		2.5 A PROPOSTA INDICA CAPACIDADE TÉCNICA E ESTRUTURAL DA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	0 A 10	08
TOTAL DA PONTUAÇÃO			50	48
ANÁLISE DAS PROPOSTA	3. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ARTICULAÇÃO E IMPACTOS DA PROPOSTA	3.1 A PROPOSTA INDICA A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS E ARTICULAÇÕES DO PROPONENTE DE MODO A CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E/ OU CONTINUIDADE DA OFERTA DO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL.	0 A 10	08
		3.2 A PROPOSTA APRESENTA O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.	0 A 10	08
		3.3 A PROPOSTA APRESENTA INDICADORES DE RESULTADOS PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO.	0 A 10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO			30	26
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO			100	94

De acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 010/2023, item 8.3 Da Análise e Seleção Das Propostas Apresentadas, subitem "8.3.1 A Comissão de Seleção analisou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS, em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 16.80/17: Etapa 1: Análise das Propostas; Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada; Etapa 3: Análise da documentação apresentada". Assim com relação a Etapa 1 – a proposta foi analisada e pontuada conforme prevê o Edital, sendo que a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS obteve 94 (noventa e quatro) pontos, portanto, classificada, conforme as regras do Edital que exige uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos. Etapa 2: Com relação a compatibilidade da capacidade instalada e a proposta observou a coerência e compatibilidade apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACIS. Etapa 3 - A documentação foi conferida com os originais e analisada conforme previa o Edital sendo a mesma é compatível com os solicitados no Edital. b. Logo, a partir das razões e justificativas descritas, essa Comissão de Chamamento recomenda, que seja procedido a elaboração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS, uma vez que **preenche** os requisitos solicitados em Edital. Nada mais havendo a cumprir, deu-se por encerrada a seção e os trabalhos da Comissão de Chamamento previstos nessa fase do processo, solicitando que fosse lavrada ata da reunião, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento. Após encerrada a análise preliminar foi aberto o prazo de três dias para apresentação de recursos, conforme Edital. Membros da Comissão: Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, Presidente da Comissão. Raíssa Milhomem Malaquias, Membro. Claudiana da Silva Nascimento, Membro. Em 04 de julho de 2023.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410355201352023

APOSTILAMENTO N° 06/2023 - CONTRATO Nº 12/2023. PROCESSO Nº 00041.007463/2022-98. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023 (APOSTILAMENTO N° 06/2023), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT E A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-IPMT, autarquia municipal, criada pela lei Municipal n° 2.062/91, CNPJ n° 41.256744/0001-59, com sede na Rua Firmino pires, N°379/Sul, Ed. Saraiva Center, nesta Cidade de Teresina - PI, por seu responsável legal, Sr. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 602.863.843-96, RG nº 3.016.070, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, Registrada no CNPJ n° 07.275.920/0001-61, estabelecida na Et Municipal Jose Costa de Mesquita 200 galpao 01 ao 11 Chácara Alvorada - CEP nº 13.337-200 Indaiatuba São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelos Srs. VALTER ANTONIO SGROI ARTEA, CPF nº 282.061.248-29 e AUGUSTO ROSA FILHO, CPF n° 172.010.888-90, nos termos do artigo 25, inciso II, e no artigo 13, inciso III, da Lei n° 8.666/93, tem justo e combinado celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições que se seguem: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste na correção de erro material na Cláusula Quarta do Contrato 12/2023, referente a vigência do contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 12/06/2023 e encerramento em 12/06/2024, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Município de Teresina, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. O prazo de vigência do referido contrato poderá ser prorrogado, no que diz respeito ao fornecimento dos equipamentos, face aos prazos de entrega e de procedimentos de recebimento fixados, sem prejuízo da obrigatória observância ao prazo de garantia e da assistência técnica, contidas nas especificações de cada item, contados a partir da data de emissão do Termo de recebimento Definitivo, não podendo ser prorrogado, no que diz respeito ao serviço de assistência técnica ON SITE e da garantia. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento. Teresina, 22 de junho de 2023. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, PRESIDENTE DO IPMT.

ID: 000410355201362023

ERRATA Nº 06/2023 DA APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2023 – SAAD NORTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: CCR CONSTRUÇÕES LTDA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002291/2023-94. Retificar A FONTE DE RECURSOS, para a seguinte redação: ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária: 41001.15451 00041.783 – Construção/Recuperação de Unidades Habitacionais – SAAD Norte; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO 1754626 – (RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CIDADE INTEGRADA COM O POVO); LEIA-SE: Classificação Orçamentária: 41001.15451 0001.1.895 – Construção/Recuperação de Unidades Habitacionais – SAAD Norte; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO 1754626 – (RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CIDADE INTEGRADA COM O POVO). Data 30/06/2023 Assina pela contratante Welton Luiz Bandeira De Souza, Superintendente da SAAD NORTE.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820355201372023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 35/2020. CONCORRÊNCIA Nº 42/2019. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. LTDA. CNPJ: 00.625.176/0001-39. OBJETO: CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS serão acrescidos em 120 (cento e vinte) dias para vigência, tendo como termo final a data 22/02/2024 (para vigência) e a data 03/11/2023 (para execução), conforme justificativa no Despacho 743/2023 - GOS-SAAD-LESTE e autorização no Despacho 560/2023 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico n° 00082.001987/2023-09 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Manoel Machado de Amorim, e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

ID: 000820355201382023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. EMPRESA: EMPRESA UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.905.389/0001-04. OBJETO: CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS serão acrescidos em 91 (noventa e um) dias para vigência, tendo como termo final a data 23/11/2023, e 90 (noventa) dias para execução, tendo como termo final a data 10/08/2023, conforme justificativa no Memorando n° 04/2023-GOS-LESTE e autorização no Despacho 553/2023 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico n° 00082.002148/2023-27 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023. Assinam pela Contratada, o Sr. Eudes Rodrigues Teles e pela Contratante, o Superintendente Gustavo Souza de Almendra Gaioso.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500355201392023

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL. PROCESSO SEI Nº 00050.001772/2023-42. O GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE, solicita a LI-

CENÇA PRÉVIA AMBIENTAL ao Secretário da SEMAM, através do Ofício Nº 718/2023 - CHEF-GAB-SUP-SAAD-NORTE, lendo-se: Senhor Secretário, Com os devidos cumprimentos, solicitamos, respeitosamente, a emissão da Licença Especial e Licença Ambiental, cujo objeto da licitação é REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO DO MOCAMBINHO NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA-PI. Sem mais no momento, renovamos votos de estima e consideração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente. Data: 17/05/2023. Assina Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE.

ID: 000500355201402023

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL. PROCESSO SEI Nº 00050.001773/2023-15. O GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE, solicita a LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL ao Secretário da SEMAM, através do Ofício Nº 720/2023 - CHEF-GAB-SUP-SAAD-NORTE, lendo-se: Senhor Secretário, Com os devidos cumprimentos, solicitamos, respeitosamente, a emissão da Licença Especial e Licença Ambiental, cujo objeto da licitação é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA, VILA DANDARA DOS COCAIS - SANTA MARIA DA CODIPI, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. Sem mais no momento, renovamos votos de estima e consideração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente. Data: 17/05/2023. Assina Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE.

ID: 000500355201412023

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL. PROCESSO SEI Nº 00050.001774/2023-85. O GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE, solicita a LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL ao Secretário da SEMAM, através do Ofício Nº 723/2023 - CHEF-GAB-SUP-SAAD-NORTE, lendo-se: Senhor Secretário, com os devidos cumprimentos, solicitamos, respeitosamente, a emissão da Licença Especial e Licença Ambiental, cujo objeto da licitação é CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO, VILA PADRE HUMBERTO - SANTA MARIA DA CODIPE. Sem mais no momento, renovamos votos de estima e consideração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente. Data: 17/05/2023. Assina Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970355201422023

PORTARIA Nº 02/2023–GAB-SUP-SAAD-SUDESTE. A Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD SUDESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de identificação formal de fiscais dos contratos existentes na SAAD-SUDESTE. RESOLVE: Nomear os servidores listados a seguir, para exercerem o cargo de fiscal de contrato, no âmbito da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste-SAAD-SUDESTE: Cesar Pereira de Albuquerque Neto, Fiscal dos Contratos de Custeio, CPF nº 060.887.033-18, Benedito Barros Silva, Fiscal dos Contratos de Obras, CPF nº 013.277.093-84, José Edivan de Lima Braga, Fiscal de Contratos, CPF nº 361.892.513-15, Hidelmar Pereira de Oliveira, Fiscal dos Contratos de Obras, CPF nº 490.113.132-72, Robson Tarso Bruno Santos, Fiscal dos Contratos de Obras, CPF nº 470.577.423-04, Tarciso Morais de Almada, Fiscal dos Contratos de Obras, CPF nº 029.823.993-00, Rodrigo dos Santos Galvão de Araújo, Fiscal dos Contratos de Obras, CPF nº 032.954.793-30, THE: 21 de junho de 2023. ASSINA: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-SUDESTE.

ID: 000970355201432023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 05/2022 – A. T. SAAD SUDESTE. Concorrência Pública nº 062/2019 – CPL/OBRAS II/PMT, conforme despachado exarado no Processo Administrativo, e que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com a norma da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações neles introduzidas até a presente data. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas /SAAD-Sudeste. Contratada: Construtora Construfort Eireli. Objeto: com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, por meio deste instrumento, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2022, realiza-se o Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato que tem por objetivo a modificação unilateral do Contrato Registrado e Publicado através do nº 05/2022, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇO DE: LOTE 02: URBANIZAÇÃO DAS HORTAS DA AV. NOÉ MENDES, (LOTE 02 – TRECHO 03) ENTRE A RUA DESEMBARGADOR ANTERO SANTANA E RUA EVITÔNIO TEODORO, ZONA SUDESTE DE TERESINA- PI, Visando aplicar o reajuste equivalente a 24,29% (vinte e quatro virgula vinte nove por cento), para as medições realizadas entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, o qual irá gerar um acréscimo de R$ 43.976,26 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), sobre o valor do contrato ora reajustado, através do despacho Autorizativo n° 1.065/2023-GAB-SUP-SAAD-SUDESTE. DATA: THE 22 de Junho de 2023. Assina: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD - SUDESTE.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770355201442023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30 - ANO 2023, publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770355201452023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 31- ANO 2023; publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

ID: 000420355201462023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO DAS ESTATAIS Nº 004/2023 – RELANÇAMENTO. PROCESSO SEI Nº 00081.002686/2022-07- ETURB O Município de Teresina-PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. EMPRESA VENCEDORA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA CNPJ 02.725.914/0001-45 com valor global R$ 13.806.305,97 (treze milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 05/07/2023. Tere-

sina (PI), 05 de julho de 2023. Ronney Welington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420355201472023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO DAS ESTATAIS Nº 006/2023. PROCESSO SEI Nº 00081.000266/2023-63- ETURB O Município de Teresina-PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS RUAS DO BAIRRO VALE QUEM TEM NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. EMPRESA VENCEDORA: MOURÃO LEITE CONSTRUTORA com o valor global de R$ 1.119.587,78 (Um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 05/07/2023. Teresina (PI), 05 de julho de 2023. Ronney Welington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

ID: 000420355201482023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030 /2023- RELANÇAMENTO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II. PROCESSO SEI Nº 00070.004039/2022-13. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA GENTIL MACÊDO, BAIRRO SACI, ZONA SUL EM TERESINA-PI. O valor estimado é de: R$ 282.339,03 (duzentos e oitenta dois mil, trezentos trinta nove reais e três centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16001.15451.0004.2.076. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS (F.R): 1754626 – Recursos de operações de crédito – PARQUES, PRAÇAS E CANTEIROS. Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 10h00 (dez) horas do 08/08/2023. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no SISTEMA SEI oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 05 de julho de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Compras Públicas /SEMA/PMT. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III

ID: 000420355201492023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023 - CCP III. PROCESSO Nº 00082.004053/2022-05 SAAD-LESTE. A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia, para prestação dos serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no seguinte endereço: Rua Manoel Normando esquina com a Rua 19, Bairro: Vila Bandeirantes, que, após análise, foi CLASSIFICADA a seguinte empresa: 1) CD CONSTRUTORA LTDA. – R$ 630.602,99 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e dois reais, e noventa e nove centavos). A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2658 em 28/11/2019 e com base no Parecer Técnico ASS-LIC-CONT-SEMA, Doc SEI 7492428. Informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da últimba publicação para interposição de recurso referente à fase de classificação da Proposta. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata III – Julgamento das Propostas, bem como as Propostas apresentadas pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta Comissão de Contratação, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/. Teresina (PI), 04 de julho de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

ID: 000420355201502023

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 56/2023 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00070.000252/2022-24 SAAD-SUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA SUL DE TERESINA-PI. Fonte de Recursos (FR): 1754619. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 29/08/2023. Valor do objeto licitado: R$ 1.978.206,40 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 04 de julho de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Compras Públicas. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

ID: 000420355201512023

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2023 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001251/2023-44 SAAD NORTE. Objeto: REGULARIZAÇÃO DE RUAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MECANIZADA, TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS NA AREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE - TERESINA-PI. Fonte de Recursos (FR): Fonte de Recurso: 1500100 Recursos Próprios. 1754626 Banco do Brasil. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 31/08/2023. Valor do objeto licitado: R$ 782.232,40 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 04 de julho de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Compras Públicas. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010355201522023

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 128/2023. Modifica dispositivo da Resolução Normativa nº 85/2014, que "Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o parágrafo único do art. 52, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Teresina), e dá outras providências", na forma que especifica. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 20, incisos IV, V, XII e XXVI, e 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa: Art. 1° O inciso I, do art. 5º, da resolução Normativa nº 085, de 05 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º ..... I – até 45% (quarenta e cinco por cento) da margem consignável em empréstimos facultados junto às instituições financeiras legalmente credenciadas, sendo 10% (dez por cento) para débito em cartão de crédito e até 35% (trinta e cinco por cento) para os demais consignatários, ou , a critério de servidor , até 5% (cinco por cento) para débito de cartão de crédito e até 40% (quarenta por cento) nos demais consignados, com reposição dos custos, salvo quando aos recolhimentos sindicais e de associações representativas na classe, na forma definida em regulamento; .. .." Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 04 de julho de 2023. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereador PAULO DA SILVA LOPES, 1º Secretário. Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária.

ID: 000010355201532023

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 01/2021. Referente ao Processo Administrativo CT.1.001235/21-14.. OBJETO: Doação do bem móvel Camioneta ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, DIESEL, ANO 2011/2012, de propriedade da Câmara Municipal de Teresina. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. ASSINAM: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Teresina e MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO – Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

Ineditorial

ID: 000420355201542023

COMUNICADO. Posto Bianco, CNPJ 36.318.978/0001-43, torna público que requereu da Secretaria Municipal do meio ambiente - SEMAM, a licença de operação de acordo com o processo 050.0056/2023 SEI. Para atividade Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos, no município de Teresina – PI.